LEI N.º 902 de 24 de agosto de 2018

EMENTA: ***Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Brejão, para o exercício de 2019 e dá outras providências.***

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Sessão I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição Estadual de Pernambuco, com a redação dada pela EC nº 31/2008 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal, que compreende:

I As metas e prioridades da administração pública;

II A estrutura e organização dos orçamentos;

III As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações,

IV compreendendo a Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais, observando os Órgãos Supervisionados;

V Critérios relativos às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI Disposições sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;

VII Disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas,

VIII inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;

IX Disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;

X Autorização e limites para operações de crédito;

XI Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;

XII Disposições sobre alteração na legislação tributária municipal;

XIII Disposições sobre despesas obrigatórias de caráter continuo;

XIV Controle e fiscalização de fundos e aplicações especificas;

Sessão II

Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I. Categoria de Programação: programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial;

a) **Programa**: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, objetivando a solução de problemas ou o atendimento de determinada necessidade;

b) **Ações**: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

c) **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

e) **Operação especial**, as despesas que não contribuem para o aumento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

II. Órgão Orçamentário: maior nível da classificação institucional que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III. Unidade Orçamentária: menor nivel de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

IV. Produto: resultado de cada ação especifica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

V. Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

VI. Elemento de Despesa: identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;

VII. Grupo de Natureza da Despesa: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, identificado a seguir:

a) Pessoal e Encargos;
b) Juros e Encargos da Dívida;
c) Outras Despesas Correntes;
d) Investimentos;
e) Inversões Financeiras;
f) Amortização da Dívida.

VIII. Reserva de Contingência: compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventuais imprevistos, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

IX. Contingência Passiva: possível obrigação presente cuja existência será configurada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade, ou, uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados que não é reconhecida, ou, porque é improvável que a entidade tenha liquida-la, ou, porque o valor da obrigação não pode ser estimado.

X. Transferência: a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

XI. Seguridade Social: compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à Previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;

XII. Despesa Obrigatória de Caráter Contínuo: derivada de lei, medida provisória, ou, ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

XIII. Execução Física: realização da obra, fornecimento do bem, ou, a prestação de serviço;

XIV. Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive dos restos a pagar;

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

XV. Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XVI. Riscos Fiscais: possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 3º Em consonância com o Plano Plurianual para o periodo de 2019 a 2021, o **ANEXO I** desta Lei estabelece as metas e prioridades para o exercicio de 2019, sendo que estas serão especificadas no Orçamento Anual, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas ocorrerá com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º Durante a execução orçamentária poderá ocorrer compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição e da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

§ 3º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública.

Art. 4º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercicio financeiro de 2019 e a execução da respectiva Lei deverão ser compativeis com a obtenção de equilibrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 5º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2019 constam do ANEXO I (Anexo de Prioridades).

§ 1º As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que faz parte integrante desta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercicio de 2019 de acordo com o Plano Plurianual.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

§ 2º As ações dos programas farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2019 através de projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º Os projetos em andamento e as atividades destinadas à manutenção dos órgãos e entidades integrantes dos orçamentos terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 6º As metas Fiscais para o exercício de 2019 estão especificadas no ANEXO II desta Lei, de conformidade com o que dispõe o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101.

§ 1º As ações e metas previstas no ANEXO II (Anexo de Metas Fiscais) não contempladas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 passam a ser parte integrante deste Projeto de Lei.

§ 2º O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública para o exercício de 2019 e para os dois exercícios seguintes e avaliação das metas do exercício anterior, através dos demonstrativos abaixo relacionados:

I. Metas Anuais;

II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;

III. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV. Evolução do Patrimônio Líquido;

V. Origem e Aplicação dos Recursos Oriundos da Alienação de Bens;

VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;

VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.

Art. 7º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou, de auxílios para pagamento de despesas de capital.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 9º Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da Receita de Capital da Lei Orçamentária ser superiores à estimativa que consta do Anexo de II – Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 10 Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e discriminarão suas despesas com o seguinte detalhamento:

I. Programa de trabalho do órgão;

II. Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional de programática, projetos, atividades e operações especiais e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4320/64.

Parágrafo Único A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou, através de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II. Indiretamente, através de transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou privadas, nos termos da lei.

Art. 11 A reserva do Regime Próprio de Previdência Social será identificada no grupo de despesa pelo digito "7" e a reserva de contingência será

identificada pelo dígito "9", isolados dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.

Art. 12 O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 19 da Constituição Federal, garantida a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 13 Na elaboração da proposta orçamentária do Município de Brejão, para o exercício financeiro de 2019, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Parágrafo Único – Os programas que constam da proposta orçamentária também constarão do Plano Plurianual e transitarão concomitantemente na Câmara Municipal.

Art. 15 No Orçamento para o exercício financeiro 2019 constarão dotações para as despesas concernentes à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 16 Constarão do Orçamento para o exercício financeiro de 2019, dotações para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 17 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo para o exercício de 2019, compreenderá:

I. Texto do Projeto de Lei Orçamentário Anual;

II. Anexos;

III. Mensagem.

§ 1º Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

§ 2º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 3º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2018.

§ 4º Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2019, considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2018, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2019 e as disposições desta Lei.

§ 5º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregadas de forma a evidencias o *déficit*, ou, *superávit* corrente, no orçamento anual.

§ 6º Na Reserva de Contingência será utilizado, na modalidade de aplicação, o código 99.

§ 7º O orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2019, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 58/2009.

Art. 18 No texto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (Sessenta por cento), do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, obedecendo ao disposto na Lei 101/200 e na RSF 43/2001.

Parágrafo Único O limite estabelecido no *Caput* deste artigo será de 100% (Cem por cento) para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

I. Do Poder Legislativo;

II. De pessoal e encargos;

III. Da Previdência Social;

IV. Pagamento da Divida Pública;

V. Custeio da Educação, da Saúde e da Assistência Social;

VI. Com o combate às catástrofes, secas e epidemias;

VII. De investimentos com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado;

Art. 19 Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2019.

Art. 20 Constarão da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 dotações para programas, projetos e atividades constantes do PPA.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Art. 21 Constará no Orçamento Anual, dotação específica, destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 22 A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de transito em julgado da decisão exequente, certidão de trânsito em julgado dos embargos a execução ou certidão de que tenha sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 23 O pagamento de precatórios judiciais obedecerá rigorosamente à ordem cronológica e os precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida ativa consolidada do Município.

Art. 24 As despesas com pagamento de precatórios judiciários não excederão, no exercício financeiro, a 3% (três por cento) da receita proveniente das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 25 Em caso de pagamento parcelado, a parcela apurada com base na arrecadação mensal será paga até o décimo dia útil do mês subsequente.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Seção IV

Das Alterações e do Processamento

Art. 26 A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º O Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, por meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária.

§ 2º As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, considerados inconstitucionais ou contrarias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoantes disposições do § 1º, art. 66 da Constituição Federal.

§ 3º As razões do veto às emendas será comunicado ao Presidente do Legislativo no prazo de 72 (setenta e duas horas).

§ 4º Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, impressos e na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberação no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2015 pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 27 O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na comissão especifica.

Art. 28 O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporações ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como as alterações de suas competentes atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os titulos, descritores, metas e objetivos, b em como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária, ou, em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação de classificação funcional e do programa ao novo órgão.

Art. 29 Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observado o disposto na Lei Federal nº 4320/64 e autorização do Poder Legislativo.

Art. 30 As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31 O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que não seja alterado o valor autorizado pelo Poder Executivo no Orçamento Municipal para a referida unidade.

Art. 32 Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado, por meio de alteração aprovada por Lei no PPA, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual e seus anexos, no decorrer do exercício de 2019.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

CAPÍTULO

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única

Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

Art. 33 Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. Variações de índices de preços;

III. Crescimento econômico;

IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 34 Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá exceder ao limite das despesas de capital.

Art. 35 O montante estimado para receita de capital poderá ser modificado na proposta orçamentária para atender previsão de repasses destinados a investimentos.

§ 1º A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferência dos recursos respectivos.

§ 2º Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificação na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

Art. 36 A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 37 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 37 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Art. 38 Os projetos de Lei de Concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou, que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de no máximo 10 (dez) anos.

Art. 40 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e legislação pertinente.

Art. 41 O Setor de Tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente à contabilidade para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 42 O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 O produto de receita, proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da execução da Despesa

Art. 44 As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entes privados, ou, consórcios públicos, através de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da lei.

Art. 45 O processamento da despesa cujos valores de contratação excedam os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8666/93 será formalizado devendo constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária.

Art. 46 O órgão responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

na legislação aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício de 2019.

Parágrafo Único Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária, no mês de janeiro de 2019.

Art. 47 O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, os dados de receitas e despesas consolidados no Município, envolvendo todos os órgãos e entidades dos dois Poderes.

Seção II

Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.

Art. 48 Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.

Art. 49 A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11,107/2005.

Art. 50 O consórcio adotará no exercício de 2019 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 51 Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 52 O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 53 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2019, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 54 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

Art. 55 A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.101/2009, devendo ser demonstrado:

I. Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos.

II. Que exista lei específica autorizando a subvenção.

III. A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores.

IV. Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;

VI. Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;

VII. Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 56 Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 57 É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.

Parágrafo Único Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o ***caput*** deste artigo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 58 Os Poderes Legislativo e Executivo do Município terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com folha de pagamento, calculada de acordo com a situação vigente em Junho de 2018, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral a ser concedida aos servidores municipais, alterações de planos de cargos, salários, carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 59 No exercício financeiro de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I. Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como àqueles criados de conformidade com a legislação vigente e se houver vacância dos cargos ocupados;

II. Houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as despesas decorrentes de pessoal;

III. For observado o limite legal constitucional.

Art. 60 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na LRF e na legislação municipal vigente.

Art. 61 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante lei autorizativa poderá:

I. Conceder reajustes ou reposição salarial ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;

II. Autorizar a realização de concurso público nos termos da legislação vigente;

III. Proceder ao provimento de cargos em virtude de concurso público;

IV. Criar cargos, vantagens, funções de confiança e alterar a estrutura de carreira dos servidores, mediante autorização legislativa específica;

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

V. Contratar pessoal por excepcional interesse público, desde que atenda aos interesses e pressupostos legais do ente municipal e que venham atender às situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação, de conformidade com a legislação em vigor;

VI. Propiciar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de treinamentos, cursos, programas informativos, educativos, culturais e congêneres.

Art. 62 A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou, o aumento de remuneração só poderão ser realizados se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 63 As despesas com pessoal, elencadas no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não podem exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras **"a"** e **"b"** da referida Lei.

§ 1º Não são consideradas como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito desta Lei, os contratos de serviços de terceiros, relativos a atividades que simultaneamente:

I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade;

II. Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categorias extintas, total ou parcialmente;

III. Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 64 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, com o rateio do FUNDEB ao final do exercício financeiro, para atendimento das disposições do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, bem como pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal independente de aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

Art. 65 Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesas com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Art. 66 O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do artigo 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 67 No exercício de 2019 poderá haver aporte adicional de recursos em favor do IPREV, nos termos estabelecidos em Lei.

Art. 68 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 69 O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores quando na avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município e/ou para atualizar dispositivos da legislação local a fim de adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal, dentro do exercício de 2019.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços de Saúde

Art. 70 Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei nº 8.080/99 e atualizações.

§ 1º O recolhimento do lixo hospitalar não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.

§ 2º São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentro outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte do doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde que passam a integrar o orçamento do Fundo Municipal de saúde.

§ 3º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2019, deverão ter dotações no orçamento do Município para o seu cumprimento.

Art. 71 O Poder Executivo disponibilizará o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, quadrimestralmente, ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo,

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

à Sociedade, através de publicação em local visível do prédio da Prefeitura e ao Poder Legislativo.

Art. 72 Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contáveis e financeiros citados no *"Caput"* deste artigo e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução do Município.

Art. 73 O parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 74 A Lei Orçamentária Anual, destinará no mínimo 18 % (dezoito por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências para as ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao que dispõem as Constituições Federal e Estadual.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 75 Para atender ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e da legislação aplicável.

Art. 76 Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 77 Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais e para os programas específicos da assistência social.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 78 Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei Federal 11.494/2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 79 A Lei Orçamentária Anual deve, em consequência do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, destinar 25% (vinte e cinco por

cento) no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo inclusive a Emenda Constitucional 14/96, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) e a Lei Nº 11.494, DE 2007 (FUNDEB).

Seção VI

Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 80 O repasse do duodécimo dos meses de janeiro e fevereiro de 2019 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada, em março de 2019, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para os repasses de fundos ao Poder Legislativo com percentual de repasse estabelecido em 7%.

Art. 81 Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 82 Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pelo Poder Legislativo Municipal por meio de Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 83 As solicitações ao Poder Legislativo de autorização para abertura de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento dos demonstrativos e informações estabelecidas no orçamento.

Art. 84 Durante o exercício, os projetos de lei enviados à Câmara Municipal, Destinados à abertura de créditos adicionais, incluirão as modificações pertinentes ao Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos com a execução orçamentária respectiva.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Art. 85 Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2018 poderão ser reabertos em 2019, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício.

Art. 86 Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 87 Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará através de oficio ao Poder Executivo que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Poder Legislativo.

Art. 88 O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada como àquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 89 O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária de 2019.

Seção VIII

Do contingenciamento de Despesa

Art. 90 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da Receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da LRF.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no ***"caput"***, o Poder Executivo editará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º A base contingencial corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2019.

§ 3º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

§ 4º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da LRF.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 91 No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:

I. Obras em andamento;

II. Desapropriações;

III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV. Contratação de pessoal;

V. fomento ao esporte e à cultura.

CAPÍTULO V

Da Programação Financeira

Seção Única

Art. 92 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 93 Os anexos da Lei Orçamentária de 2019 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

Art. 94 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

CAPÍTULO VI

DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I

Dos Precatórios

Art. 95 O orçamento para o exercício de 2019 consignará dotação específica para o pagamento da despesa decorrente de sentenças judiciais transitadas em julgado e de precatórios.

Art. 96 Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Poder Executivo Municipal até o 1º dia de julho de 2018 serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Seção II

Da Dívida Pública Municipal

Art. 97 Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2019, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art 98 As operações de crédito deverão constar da Lei Orçamentária e serem autorizadas por lei específica.

Parágrafo Único A autorização que contiver na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Art. 100 É permitida a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) para o exercício financeiro de 2019, observadas as disposições da legislação federal específica e orientação do Manual de Instrução de Pleito (MIP), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 101 Constará do projeto de lei orçamentária autorização para celebração de operações de crédito por antecipação de receita dentro dos limites previstos na legislação federal ou outra que verse sobre a matéria.

Art. 102 A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização do Poder Legislativo.

Art. 103 Serão consignados no orçamento para 2019 dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Art. 104 Serão consignadas no orçamento para o exercício de 2019 dotações para o custeio de serviços das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionadas

a operações de crédito em longo prazo, contratadas em processo de contratação junto ao BNDS, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos no Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105 O Executivo Municipal enviará até o dia 05/10/2018 a proposta orçamentária à Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 05/12/2018.

Art. 106 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2018 para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta Orçamentária do Município.

Art. 107 A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2019 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2018, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício de 2019, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a cada mês 1/12 da proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva Lei.

Art. 108 Ocorrendo a situação prevista no paragrafo único do artigo anterior, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

Art. 109 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 110 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Brejão-PE, em 24 de agosto de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2019

ANEXO I

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO

- Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais;
- Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal.
- Melhorar as instalações do prédio da Câmara Municipal;
- Equipar a Câmara para melhoria de seus serviços.
- Efetuar o pagamento das obrigações previdenciárias patronais da Câmara.

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter os serviços do cerimonial;
- Manter as atividades de assessoramento administrativo e jurídico do prefeito;
- Manter o sistema de processamento de dados, visando modernizar e tonar mais eficiente os serviços administrativos;
- Manter as ações desenvolvidas com objetivo de organizar e manter os serviços dos órgãos da administração pública;
- Implantar o Plano Diretor;
- Manter contribuição para funcionamento dos órgãos de assessoramento e associações de municípios como CODEAM, AMUPE, E CNM;
- Desenvolver ações para manutenção e ampliação da frota de veículos do município.
- Dar publicidade e transparência aos atos, programas e serviços da administração municipal;
- Manter a realização de capacitação dos servidores municipais.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

ASSISTENCIA SOCIAL

- Implementar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, através da instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios;
- Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda;
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes;
- Desenvolver a política para mulheres, em conformidade com o plano nacional de políticas para mulheres;
- Desenvolver a política da igualdade racial;
- Promover ações de apoio a um grupo de jovens, crianças e adultos, na área da educação, cultura, lazer, desportos e assistência social;
- Oferecer oportunidades de profissionalização a adolescentes carentes;
- Assistir famílias carentes com programas com apoio para garantir renda para suas necessidades básicas tais como; alimentação, saúde, educação moradia vestuário e cidadania;
- Desenvolver o programa de valorização humana;
- Desenvolver programas de geração de emprego com melhoria da qualidade da mão de obra.
- Desenvolver cursos profissionalizantes;
- Desenvolver ações visando assistir aos portadores de deficiência, auditiva e visual;
- Realizar convênios com visitas ao atendimento ao idoso (asilar ou extra asilar);
- Implantar programa de atendimentos a criança em creche;
- Proporcionar apoio e assistência ao idoso;
- Desenvolver políticas de atendimento à mulher.

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

- Desenvolver ações preventivas para manter a saúde da população;
- Desenvolver ações objetivando o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endemias;
- Promover ações visando controle das doenças sexualmente transmissíveis;
- Desenvolver ações que proporcionem apoio logístico aos serviços de epidemiologia;
- Promover a vigilância sanitária no âmbito municipal;
- Desenvolver ação especifica, visando o controle de doenças remissíveis de origem hídrica parasitaria;
- Desenvolver ação de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extinção de assistência as gestantes e crianças de 7 a 14 anos;
- Manter ações de desenvolvimento para promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde.
- Manter a ação relacionadas com criação e manutenção de infraestrutura para prestação de serviços médicos através da rede hospitalar dos ambulatórios e postos de saúde;
- Manter as ações de cooperação mutua visando o atendimento a saúde fora de domicilio especialmente pelo IMIP e hospital do Câncer.
- Manter as ações pertinentes a criação e manutenção de infraestrutura para prevenção e combate as doenças, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigência epidemiológica;
- Promover ações especificas para desnutridos e gestantes;
- Manter e ampliar o sistema de transporte de pacientes através da aquisição de ambulâncias e ou locação de veículos;
- Implementar ação para o funcionamento da farmácia básica objetivando suprir as necessidades das pessoas carentes;
- Implementar ações visando a ampliação de ofertas dos exames complementares de diagnostico;
- Recuperação da infraestrutura física da rede municipal de saúde;
- Aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para melhorar os serviços de saúde ofertados a população.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

- Ampliar a rede pública de saúde com a construção de unidades de saúde.

EDUCAÇÃO

- Manter as ações que visem proporcionar do ensino infantil ao ensino fundamental da 1º a 8º serie, destinada a formação da criança e do pré-adolescente, independente da aptidão ou intelectualidade;
- Promover ações mediante políticas públicas municipais que assegurem a universalização de acesso ao ensino infantil para todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2019, com o objetivo de preparar a criança para sua admissão ao ensino regular;
- Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de 7 anos para sua admissão ao ensino regular de 1º grau;
- Manter as ações que visem programas especiais para o aprendizado de deficientes físicos, proporcionando-lhes educação especial;
- Aumentar a oferta de vagas no ensino fundamental, especialmente nas series iniciais;
- Adquirir prédios e terrenos para a escola e construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar;
- Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliários escolares;
- Introduzir e manter escolas profissionalizantes, oferecendo novas opções de escolaridade;
- Apoiar as ações desenvolvidas para melhoria da educação básica na zona rural;
- Manter programas de merenda escolar para melhoria de o padrão alimentar do educando;
- Avaliar o desempenho da rede escolar, através da ampliação de testes de conteúdo mínimo de rendimento do educando e do educador;
- Manter as ações destinadas ao desenvolvimento do programa da renda mínima "bolsa escola";
- Manter um efetivo sistema de transporte de estudantes e de professores através de aquisição e locação de veículos;
- Desenvolver ações do programa; compromisso de todos pela educação.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

CULTURA

- Preservar e desenvolver manifestações no campo da música, da dança, da poesia e do teatro;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto estudantil;
- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento da educação física desporto e da recreação de caráter comunitário, extensivo a população de maneira geral;
- Manter as ações que visem proporcionar, principalmente a estudantes carentes de recursos, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura;
- Manter as ações que tem por objetivo de difundir a cultura em geral a todos as camadas da população com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e o apoio a entidades na área e apoio aos festejos tradicionais;
- Manter as ações para promoção das festas e eventos tradicionais culturais e folclóricos, com divulgação das tradições culturais.

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

URBANISMO

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização no município, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos de crescimento econômico;

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

- Manter as ações relativas a coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalho de aterro sanitário, usinas de tratamento, etc.
- Manter as ações relacionadas a implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradores públicas;
- Manter as ações relacionadas a implantação e manutenção de parques, jardins e de arborização das vias públicas;
- Implantar o novo plano de urbanização.

HABITAÇÃO

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover incentivar, apoiar e executar a política habitacional no município;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento, promoção e construção de residências a fim de satisfazer as necessidades de habitação na cidade e zona rural (aglomerados);
- Manter programas de recuperação e reconstrução de habitações populares;
- Implementar programa de melhoria habitacional para família de baixa renda;
- Construir casas populares para atender desabrigados e desalojados vítimas de enchentes;

SANEAMENTO

- Manter as ações relacionadas com o planejamento, instalação, aplicação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais;
- Manter as ações que visam o abastecimento d'agua de boa qualidade as populações: o destino final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades;
- Manter as ações relacionadas com planejamento ou sistemas de abastecimento d'agua e o controle de sua qualidade;
- Manter as ações desenvolvidas para proteção ao meio ambiente com a construção de obras hídricas para o combate aos efeitos da seca;

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

- Manter as ações desenvolvida em beneficio das comunidades no que se refere a melhoria do nível de higiene publica, inclusive o controle das regiões e logradores insalubres e outros possiveis focos que atentam contra a saúde pública;

ENERGIA

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover e executar a política de distribuição de energia elétrica na zona rural;
- Manter as ações relativas os planejamentos, construção, expansão e melhoria de redes de distribuição na zona urbana;
- Manter ações voltadas para eletrificação de casas populares;
- Fornecer energia elétrica no meio rural, promovendo o desenvolvimento rural e apoiando pequenos produtores rurais;

GESTÃO AMBIENTAL

- Manter as ações de preservação do meio ambiente;
- Desenvolver ações socioeducativas visando orientar a população para a preservação do meio ambiente;
- Manter as ações de preservação de sítios históricos;
- Manter ações de preservação de mananciais hídricos;
- Preservar as margens de cursos d'agua com implantação de matas ciliares, nativas e exóticas;
- Desenvolver ações para o reflorestamento das áreas devastadas não utilizáveis;

AGRICULTURA

- Manter ações visando o desenvolvimento e planejamento de agropecuária, objetivando obter elevação da produção e produtividade;
- Manter a vigilância sanitária na produção, transito e no comercio de origem vegetal;
- Manter as atividades relacionadas com a implantação e operação de sistemas destinados a irrigação dos solos, a fim de oferecer condições adequadas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias;

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

- Ampliar a infraestrutura de apoio a produção agropecuária, através da captação d'agua, aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas;
- Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras;
- Contribuir com programas de preparo do solo para facilitar o trabalho do produtor;
- Manter as atividades relacionadas com a aquisição, pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinados a elevar os índices de produtividade agrícola;
- Manter as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate as doenças que afetam a produção pecuária;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de planejar, promover e criar condições de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de fazer cumprir a legislação relativa a inspeção de produtos agropecuários quanto aos aspectos higiênicos e sanitários, qualidade e padronização para comercialização, inclusive do matadouro público;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento e execução de medidas preventivas ou corretivas que visem proteger o solo contra os agentes causadores de seus desgastes.

INDÚSTRIA

- Implementar os programas e manter as ações desenvolvidas para promoção da indústria como atividade econômica;
- Construir e promover a manutenção de matadouro público com características de pequena indústria, visando atender as exigências para o setor no que diz respeito a higiene e a prevenção do meio ambiente;
- Incentivar iniciativas voltadas a produção industrial de pequeno porte para geração de renda familiar;

COMERCIO E SERVICCOS

- Implementar e manter ações desenvolvidas para promoção do comercio local;
- Estimular o comercio local com realização de eventos para o desenvolvimento do comercio como atividade econômica;

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

- Manter ações para orientação ao comercio local com capacitação para participação em processos de licitação;

COMUNICACOES

- Manter as ações relativas ao planejamento e implantação da infraestrutura de rede telefônica, convencional e celular no território municipal;
- Manter as ações relativas a comunicação através da captação e retransmissão de sinais de tv;
- Implantar informativo municipal com divulgação pela imprensa falada escrita;

TRANSPORTE

- Manter as ações relativas a implantação de estradas, geralmente municipais, destinadas a ligar centros de produção a rede rodoviária básica. São normalmente estradas entre fazendas, sítios ou terrenos fundiários de produção comercial ou substancial dentro do município, ou de município para município;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas municipais constantes no plano rodoviário municipal e sua infraestrutura inclusive com a inclusão de novas estradas e atualização do plano rodoviário;

DESPORTO E LAZER

- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto infantil;
- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desportos e da recreação de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral;
- Adquirir terrenos e construir quadras poliesportivas, na zona urbana e rural.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019

ANEXO II

METAS FISCAIS

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício de 2019, que servirão de base para a elaboração do orçamento, traduzem as seguintes prioridades:

I-Geração de resultado primário positivo de 3%(três por cento) do valor do total da receita corrente liquida realizada;

II-Redução do montante da dívida consolidada liquida em 10% (dez por cento) do valor total do passivo;

III-Pagamento de precatórios judiciais em valor equivalente a 3% (três por cento) do valor recebido de transferências dos recursos do fundo de participação dos municípios;

IV-Manter dentro dos limites fixados, a despesa com pessoal, utilizando para tanto, redução de despesa pelos meios legais;

V-Manter nos mesmos níveis os valores de restos a pagar, evitando o seu acréscimo;

VI-Aumento da arrecadação própria do município, utilizando meios e métodos tecnicamente legais;

VII-Retomada das ações de investimentos em obras de infraestrutura, com aplicação de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentaria obtida;

VIII-Redução do déficit financeiro, com o equilíbrio das finanças públicas, limitando gastos e incentivando a arrecadação municipal;

IX-Alcançar resultado econômico positivo, através de um maior controle dos bens patrimoniais;

X-Redução do montante da dívida ativa, através da efetiva cobrança.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019

ANEXO III

METAS FISCAIS

METAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERECICIO

As metas Fiscais para o exercício 2019 estão distribuídas em quatro itens e serão atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo aplicação do administrador para obtenção de um resultado positivo.

1. Metas relativas as Receitas

As metas relativas à receita para 2019 visam o aumento da arrecadação com a aplicação de mecanismos para redução da evasão fiscal, através de incentivos aos contribuintes.

Para a definição dos valores da receita projetada para o exercício de 2019, e para os dois anos subsequentes, será utilizado o método do alinhamento da reta pelo método dos mínimos quadrados, sendo a metodologia dos cálculos encaminhada aos órgãos competentes no prazo legal.

Para definição da receita, estão previstas as seguintes metas fiscais:

1.Crescimento vegetativo de 5% (cinco por cento), considerando a evolução da receita nos dois últimos exercícios;

2.Incremento de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2019, tendo em vista as ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização;

3.Incremento de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na arrecadação da dívida ativa tributaria mediante cobrança administrativa ou executiva, conforme o caso;

4. Projeção dos efeitos inflacionários estimados em 4,5% (quatro virgula cinco quatro por cento) em relação ao exercício de 2019, com base na variação do índice de preços.

Na estimativa da receita deverá ser considerado o valor destinado para incentivo ao pagamento dos tributos mediante descontos, já definidos no código tributário municipal, compensados com os seguintes medidas:

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, objetivando ampliar a base para lançamento de imposto;

2 - Revisão dos critérios para cobrança das taxas municipais;

3 - Atualização do cadastro de atividades econômicas ampliando o número de contribuintes.

2. Metas relativas às despesas.

As metas relativas à despesa para o exercício 2019 visam alcançar maior benefício a menor custo, tanto no exercício 2019, como nos dois exercícios subsequentes.

As metas fiscais para realização da despesa programada para o exercício são as seguintes:

1. A despesa deverá limitar-se a 95% (noventa e cinco por cento) do total da receita prevista, destinando-se 3% (três por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida flutuante, especialmente Restos a Pagar; 2% (dois por cento) para formação da reserva de contingencia, para custear passivos contingentes, inclusive criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa ou novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado;

2. A despesa total com pessoal deverá manter-se dentro dos limites permitidos, sendo 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente liquida para a despesa consolidada; 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesas do poder executivo; e 6% (seis por cento) para despesas do poder legislativo.

3. A despesa total com pessoal observará o limite prudencial, devendo, em caso de ultrapassar o limite, serem reduzidas pela ordem as seguintes despesas:
   1) Despesas com gratificações;
   2) Despesas com horas extras;
   3) Despesas com cargos comissionados;
4) Despesas com contratações temporárias.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019

ANEXO IV

METAS FISCAIS

METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para o exercício de 2019, estimasse os seguintes resultados:

Resultado primário:

3% (três por cento) da receita corrente liquida;

1. Resultado Nominal com previsão definida no anexo VI, com possibilidade de variação na execução em razão da cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos de débitos com INSS e FGTS e incorporação de dividas ainda não reconhecidas.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

LDO

RIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

METAS FISCAIS 2019

EXERCÍCIO DE 2019

ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

0000 **ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO							0	1.050,00
	020310	FMS - FUNDO DE SAUDE							
		1006	AMORTIZACAO DE DIVIDA - SAUDE						
			10	Saúde					
				846	Outros Encargos Especiais				
					06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO							0	2.100,00
	020310	FMS - FUNDO DE SAUDE							
		1017	INDENIZACOES						
			10	Saúde					
				846	Outros Encargos Especiais				
					06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO							0	1.050,00
	020400	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO							
		1001	DIVIDAS DIVERSAS CONTRATADAS						
			08	Assistência Social					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 6.300,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
1009 SENTENCAS JUDICIAIS
08 Assistência Social
846 Outros Encargos Especiais
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 5.250,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
1017 INDENIZACOES
08 Assistência Social
846 Outros Encargos Especiais
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 4.200,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
1018 SUBVENCOES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
08 Assistência Social
846 Outros Encargos Especiais
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 19.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

0101 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO								0	441.000,00
	011111 CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO								
		2001 MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO								0	493.500,00
	011111 CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO								
		2002 SUBSIDIOS DOS VEREADORES							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO								0	17.850,00
	011111 CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO								
		2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CERIMONIAL							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0001 CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 3.150,00
- 011111 CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO
  - 2004 DIVIDAS POR SENTENCAS JUDICIAIS
    - 01 Legislativa
      - 031 Ação Legislativa
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 5.250,00
- 011111 CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO
  - 2005 PARCELAMENTO DA DIVIDA DO INSS
    - 01 Legislativa
      - 031 Ação Legislativa
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 960.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

0402 **MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	52.500,00
	022222	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
		1007	OBRAS EM IMOVEIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	38.850,00
	022222	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
		1008	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **91.350,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

0403 **GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO**

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — Meta: 0 — Valor: 389.550,00

022020 GABINETE DO PREFEITO

2011 GAB PREF - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — Meta: 0 — Valor: 93.450,00

022020 GABINETE DO PREFEITO

2013 SEC. CONTR INERTNO - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

04 Administração

124 Controle Interno

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — Meta: 0 — Valor: 217.350,00

022020 GABINETE DO PREFEITO

2080 SEC GOVERNO - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

04 Administração

121 Planejamento e Orçamento

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO 0 1.248.400,00
022222 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2015 SEC ADM - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO 0 210.000,00
022222 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2018 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO 0 2.100,00
022222 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2020 SUBVENCOES E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO 0 1.050,00
022222 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2156 ENCARGOS COM SERVIDORES A DISPOSICAO DA PREFEITURA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 5.250,00
- 022323 SECRETARIA DE FINANCAS
  - 1001 DIVIDAS DIVERSAS CONTRATADAS
    - 28 Encargos Especiais
      - 843 Serviço da Dívida Interna
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 18.900,00
- 022323 SECRETARIA DE FINANCAS
  - 2012 ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRECATORIOS
    - 28 Encargos Especiais
      - 843 Serviço da Dívida Interna
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 401.100,00
- 022323 SECRETARIA DE FINANCAS
  - 2025 SEC FINANCAS - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FINACAS
    - 04 Administração
      - 122 Administração Geral
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 383.250,00
- 022323 SECRETARIA DE FINANCAS
  - 2141 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
    - 04 Administração
      - 122 Administração Geral
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	105.000,00
	022323	SECRETARIA DE FINANCAS							
		2152	DIVIDAS CONTRATADAS INSS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	336.000,00
	022323	SECRETARIA DE FINANCAS							
		2153	DIVIDAS CONTRATADAS RPPS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	68.250,00
	022323	SECRETARIA DE FINANCAS							
		3003	INDENIZACOES E RESTITUICOES						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.479.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

0602 **FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	190.050,00
	022222 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO								
		2010 DPTO GUARDA - MANUT DA SATIV. DA GUARDA MUNICIPAL							
			06 Segurança Pública						
				182 Defesa Civil					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	22.050,00
	022222 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO								
		2023 DPTO DEFESA CIVIL - MANUT DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL							
			06 Segurança Pública						
				182 Defesa Civil					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **212.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

0801 **GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO								0	10.500,00
	020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO								
		1075 EXECUCAO DE OBRAS DE INSTALACAO							
			08 Assistência Social						
				122 Administração Geral					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO								0	10.500,00
	020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO								
		1076 AQUISICAO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS							
			08 Assistência Social						
				122 Administração Geral					
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						81 Recursos de Convenios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO								0	5.250,00
	020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO								
		1080 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL							
			08 Assistência Social						
				122 Administração Geral					
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 1.050,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2018 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS
08 Assistência Social
123 Administração Financeira
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 95.550,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2121 C. TUTELAR - MANUT DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR
08 Assistência Social
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 14.700,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2146 MANUTENCAO DO PROGRAMA CORTE E COSTURA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 105.000,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2147 AUXILIO NATALIDADE E FUNERAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 1.087.800,00

020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO

2206 FMAS - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIT. SOCIAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.330.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

0802 **FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO ESPECIAL**

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO 0 21.000,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2111 AQUISICAO DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO A FAMILIAS CARENTES
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO 0 15.750,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2112 ASSISTENCIA PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOACOES E AUXILIOS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO 0 5.250,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2113 DISTRIBUICAO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 143.850,00
- 020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
- 2114 CRAS - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
- 08 Assistência Social
- 244 Assistência Comunitária
- 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
- 81 Recursos de Convenios
- 3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 89.000,00
- 020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
- 2257 CRIANCA FELIZ - MANUTENCAO DAS ATV DO PREG CRIANCA FELIZ
- 08 Assistência Social
- 244 Assistência Comunitária
- 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
- 81 Recursos de Convenios
- 4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 274.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

0803 **FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO							0	8.400,00
	020400	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO							
		1077	IGD BF - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO							0	8.400,00
	020400	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO							
		1078	IGD SUAS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO							0	9.450,00
	020400	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO							
		1079	PAIF-FUNDO A FUNDO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 8.400,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2108 APD - ASSISTENCIA A PESSOAS COM DEFICIENCIAS
08 Assistência Social
242 Assistência ao Portador de Deficiência
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 246.750,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2115 SCFV - BLOCO PISO SOCIAL BASICO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 112.350,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2116 IGDBF - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 126.000,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2117 IGD SUAS - BLOCO GESTAO IGD SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 196.350,00

020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO

2119 PAIF - BLOCO - PROGRAMA DE ACAO INTEGRAL A FAMILIA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 93.000,00

020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO

2258 CREAS - MANUT CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 809.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

0804 **SERVICOS ASSISTENCIAIS**

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO 0 52.500,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2248 CESTA BASICA - AUXILIO ALIMENTAR E A CONCESSAO DA CESTA BASICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO 0 52.500,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2249 VULNERABILIDADE - AUXILIO PARA SITUACAO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO 0 52.500,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2250 CALAMIDADE - AUXILIO PARA ATENDER SITUACAO DE CALAMIDADE PUBLICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMuncipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0004 FMAS BREJAO - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO — 0 — 52.500,00
020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO
2251 PASSAGENS - AUXILIO CONCESSAO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 210.000,00

Programa Descrição

0805 PROMOCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0007 FMDCA BREJAO - FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE								0	277.400,00
020700 FMDCA - FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE DE BREJAO									
		2207 FMDCA BREJAO - MANUT DO FUNDO DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 277.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

0901 **GESTAO PREVIDENCIARIA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0005	FUPREB - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BREJAO							0	42.000,00
	020290	FUPREB - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJAO							
		1096	EDIFICACOES DA PREVIDENCIA						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUPREB - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BREJAO							0	435.750,00
	020290	FUPREB - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJAO							
		2140	FUPREB - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUPREB						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUPREB - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BREJAO							0	2.363.550,00
	020290	FUPREB - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJAO							
		2141	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0005	FUPREB - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BREJAO	0	11.550,00
020290	FUPREB - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJAO		
2142	BENEFICIOS A ASSEGURADOS		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **2.852.850,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1001 **PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE**

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — Meta: 0 — Valor: 126.000,00

020310 FMS - FUNDO DE SAUDE

1064 ATENCAO BASICA - AQUSICAO DE EQUIPAMENTOS

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — Meta: 0 — Valor: 189.000,00

020310 FMS - FUNDO DE SAUDE

1065 ATENCA BASICA - EXECUCAO DE OBRAS EM IMOVEIS VINCULADOS

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — Meta: 0 — Valor: 105.000,00

020310 FMS - FUNDO DE SAUDE

1069 ACADEMIA DA SAUDE - IMPLANTACAO

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

4 DESPESAS DE CAPITAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 110.250,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
1070 MAC - AQUISICAO EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 215.250,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
1071 MAC - OBRAS ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEX HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 15.750,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
1072 RESSTRUTURACAO DA REDE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 33.600,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
1073 VIG SANITARIA - AQUISICAO DE EQUIP PARA A VIGILANCIA SANITARIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 8.400,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
1074 VIG EPID - AQUISICAO DE EQUIP VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 420.000,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
1097 PAB - AQUISICAO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 210.000,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
1098 PAB - OBRAS E INSTALAÇOES
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 69.300,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2093 MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 592.200,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2095 MANUTENCAO DAS ACOES
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 1.071.000,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2096 PSF - MANUTENCAO DAS ACOES DO PSF
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 443.100,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2097 SAUDE BUCAL - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 194.250,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2098 NASF - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 992.250,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2099 MAC - ASSISTENCIA MEDICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITAL E AMBULATORIAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 52.500,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2103 FARM. BASICA - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 225.750,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2104 VIG SANIT - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 75.600,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2105 VIG EPID - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 5.250,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2106 EXAME LAB - MANUT ASSISTENCIA LABORATORIAL DE ANALISES CLINICAS
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 5.250,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2107 EXAME IMAG -MANUT DE ASSISTENCIA EM EXAMES DE IMAGENS
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 16.800,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2148 PSE - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 224.700,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2149 SAMU - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 16.800,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2150 S. MULHER - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA MULHER
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 34.650,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2151 CAPS - MANUT DAS ATIV DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 10.500,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2154 CAMPANHAS DE VACINACAO INFANTIL E ADULTOS
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 5.250,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2157 CAMPANHA DE VACINACAO ANTI-RABICA ANIMAL
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 147.000,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2158 PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 11.550,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2252 S. HOMEM - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO HOMEM
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 3.150,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2253 S. IDOSO - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO IDOSO
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 3.150,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2255 S. CRIANCA - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA CRIANCA
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 3.150,00

020310 FMS - FUNDO DE SAUDE

2256 S. ADOLESCENTE - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO ADOLESCENTE

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 5.636.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1002 **SUPORTE AO SERVICO DE SAUDE**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO							0	110.250,00
	020310	FMS - FUNDO DE SAUDE							
		1062	AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SAUDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO							0	52.500,00
	020310	FMS - FUNDO DE SAUDE							
		1063	SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA SAUDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO							0	2.408.700,00
	020310	FMS - FUNDO DE SAUDE							
		2090	GESTAO ADMINISTRATIVA E QUALIFICACAO DO SUS						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						54	Contribuicoes Providenciarias para o Regime Geral de Previder		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 29.400,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2091 DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIVERSOS A PESOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
10 Saúde
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 4.200,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2092 MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE
10 Saúde
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 15.750,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2102 + MEDICOS - PROGRAMA MASI MEDICOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO — 0 — 105.000,00
020310 FMS - FUNDO DE SAUDE
2201 TFD - MANUT DAS ACOES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.725.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1004 **GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO							0	1.050,00
	020310	FMS - FUNDO DE SAUDE							
		2018	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS						
			10	Saúde					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.050,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1201 **DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E QUALIDADE**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0006	FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO							0	315.000,00
	022424	SECRETARIA DE EDUCACAO							
		1014	CONSTRUCAO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
						05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
							81 Recursos de Convenios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0006	FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO							0	2.100,00
	022424	SECRETARIA DE EDUCACAO							
		1015	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA O ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
						01	TESOURO		
							12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0006	FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO							0	10.500,00
	022424	SECRETARIA DE EDUCACAO							
		1016	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
						01	TESOURO		
							12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 367.500,00
022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
1048 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES MUNICIPAIS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
4 DESPESAS DE CAPITAL

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 1.963.500,00
022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
2027 SEC EDUC - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
4 DESPESAS DE CAPITAL

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 115.500,00
022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
2031 AQUISICAO DE MATERIAIS DIDATICO-ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 5.250,00
022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
2043 GESTAO DE PESSOAL E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO
12 Educação
362 Ensino Médio
01 TESOURO
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 79.800,00
- 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
  - 2045 A CAM ESCOLA - MANUT PROG A CAMINHO DA ESCOLA (ESTADUAL)
    - 12 Educação
      - 361 Ensino Fundamental
        - 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
          - 81 Recursos de Convenios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 5.250,00
- 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
  - 2046 ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCACAO INFANTIL
    - 12 Educação
      - 365 Educação Infantil
        - 01 TESOURO
          - 12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 319.200,00
- 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
  - 2048 PNAE - MANUT PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR
    - 12 Educação
      - 306 Alimentação e Nutrição
        - 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
          - 81 Recursos de Convenios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 451.500,00
- 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
  - 2049 PNATE - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FEDERAL)
    - 12 Educação
      - 361 Ensino Fundamental
        - 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
          - 81 Recursos de Convenios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 136.500,00
022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
2050 QSE - CUSTEIO DE DESPESAS VINCULADAS AO SALARIO EDUCACAO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 28.350,00
022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
2051 PDDE - MANUTENCAO DO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 46.200,00
022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
2052 BR CARINHOSO - MANUT DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 72.450,00
022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
2053 + EDUC - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81 Recursos de Convenios
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 4.200,00
022424 SECRETARIA DE EDUCACAO
2155 MANUTENCAO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO
12 Educação
364 Ensino Superior
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 4.340.700,00
022525 FUNDEB
2054 FUNDEB 60% FUND - REMUNERACAO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 2.726.850,00
022525 FUNDEB
2055 FUNDEB 40% FUND - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 9.450,00
022525 FUNDEB
2057 FUNDEB 40% - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 0 444.150,00
022525 FUNDEB
2060 FUNDEB 40% INF - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 0 561.750,00
022525 FUNDEB
2061 FUNDEB 60% INF - REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 0 42.000,00
022525 FUNDEB
2062 FUNDEB 40% EJA - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO EJA
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 0 126.000,00
022525 FUNDEB
2063 FUNDEB 60% EJA - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO EJA
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 6.300,00
022525 FUNDEB
2143 FUNDEB 60% ESP - REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO - EDUCACAO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 84.000,00
022525 FUNDEB
2144 FUNDEB 40% ESP - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FME BREJAO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO — 0 — 5.250,00
022525 FUNDEB
2145 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 12.269.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1301 **DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	115.500,00
	023030	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER							
		2089	GESTAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **115.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1302 **PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	2.100,00
	022222 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO								
		1026 BIBLIOTECA - OBRAS NA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	6.300,00
	022222 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO								
		2066 BIBLIOTECA - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **8.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1502 **REABILITACAO DE AREAS URBANAS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	21.000,00
	022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS								
		1027 DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS PELO MUNICIPIO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	157.500,00
	022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS								
		1028 CONSTRUCAO, REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	3.150,00
	022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS								
		1029 OBRAS EM IMOVEIS DE ORGAOS E ENTIDADES MUNICIPAIS							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 21.000,00
- 022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
  - 1040 CONSTRUCAO, REFORMA E /OU AMPLIACAO DE CEMITERIOS
    - 15 Urbanismo
      - 451 Infra-Estrutura Urbana
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 105.000,00
- 022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
  - 1041 OBRAS EM PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
    - 15 Urbanismo
      - 451 Infra-Estrutura Urbana
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 7.350,00
- 022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
  - 1042 DESAPROPRIACAO E DEMOLICAO DE IMOVEIS
    - 15 Urbanismo
      - 451 Infra-Estrutura Urbana
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 11.550,00
- 022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
  - 2067 LIMPEZA E PEQUENOS REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS
    - 04 Administração
      - 122 Administração Geral
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 326.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1503 **DESENVOLVIMENTO URBANO**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	5.250,00
	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1039	OBRAS DE APOIO A COMUNIDADE						
			15	Urbanismo					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	52.500,00
	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1044	OBRAS EM PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE LAZER PUBLICAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	5.250,00
	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1045	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019) **Lei: 902, Data: 24/08/2018**

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220201111759.pdf
assinado por: idUser 108

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 1.150.800,00
- 022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
  - 2071 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE
    - 15 Urbanismo
      - 122 Administração Geral
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 47.250,00
- 022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
  - 2072 SERVICOS URBANOS, INC. COLETA DE LIXO E ILUMINACAO PUBLICA
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.261.050,00

Programa Descrição

1504 ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	5.250,00
022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS									
1037 AMPLIACAO DE REDES DE ENERGIA E EXPANSAO DA ILUMINACAO URBANA E RURAL									
25 Energia									
752 Energia Elétrica									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									

Total Geral do Programa: 5.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1505 **INTERVENCOES VARIAVEIS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	420.000,00
	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1043	PAVIMENTACAO, CALCAMENTO DE VIAS E ACESSOS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	27.300,00
	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		2073	REPOSICAO DE CALCAMENTO EM VIAS PUBLICAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **447.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1507 **PROMOCAO A MOBILIDADE**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	5.250,00
	022929 SECRETARIA DE TRANSPORTE								
		1046 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	5.250,00
	022929 SECRETARIA DE TRANSPORTE								
		1047 EXECUCAO DE OBRAS RODOVIARIAS							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	238.350,00
	022929 SECRETARIA DE TRANSPORTE								
		2075 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **248.850,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-10-2021112111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1601 **DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	10.500,00
	022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS								
		1031 OBRAS EM HABITACAO POPULAR - PSH E OUTROS							
			16 Habitação						
				482 Habitação Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **10.500,00**

Programa **Descrição**

1701 **AGUA E ESGOTO - SERVICOS URBANOS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	15.750,00
	022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS								
		2083 ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE AGUA							
			17 Saneamento						
				511 Saneamento Básico Rural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **15.750,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1702 **AGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZACAO**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	5.250,00
	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1033	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE SANEAMENTO BASICO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	5.250,00
	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1034	EXECUCAO DE OBRAS EM CONTROLE SANITARIO E AMBIENTAL						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	5.250,00
	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1058	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS SANEAMENTO						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 26.250,00
022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
2069 SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO E DRENAGEM PLUVIAL
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 42.000,00

Programa Descrição

1801 CIDADE VERDE - VEGETACAO URBANA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	15.750,00
	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		2070	ACOES VOLTADAS A GESTAO AMBIENTAL						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 15.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

1802 **CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	5.250,00
	022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS								
		1035 RECUPERACAO EM AREAS DEGRADADAS							
			18 Gestão Ambiental						
				543 Recuperação de Áreas Degradadas					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	5.250,00
	022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS								
		1036 OBRAS HIDRICAS EM ADUTORAS, BARRAGENS E OUTROS							
			18 Gestão Ambiental						
				543 Recuperação de Áreas Degradadas					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **10.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

2001 **DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	31.500,00
	022626	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
		1049	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			20	Agricultura					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	105.000,00
	022626	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
		1054	OBRAS DE APOIO A AGRICULTURA, PERFURACAO DE POÇOS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	10.500,00
	022626	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
		1055	PISCICULTURA						
			20	Agricultura					
				608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 432.600,00
- 022626 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
  - 2076 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE
    - 20 Agricultura
      - 122 Administração Geral
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 276.150,00
- 022626 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
  - 2078 DISTRIBUICAO DE SEMENTES E MUDAS
    - 20 Agricultura
      - 608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 12.600,00
- 022626 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
  - 2079 ACOES DE DEFESA SANITARIA E VACINAÇAO
    - 20 Agricultura
      - 609 DEFESA AGROPECUARIA
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO — 0 — 26.250,00
- 022626 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
  - 2101 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
    - 20 Agricultura
      - 606 Extensão Rural
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 894.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

2002 **FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	1.050,00
	022626 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO								
		1050 ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMARIOS							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	1.050,00
	022626 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO								
		1051 OBRAS EM CURRAIS DE ANIMAIS E PARQUES DE EXPOSICOES							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	9.450,00
	022626 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO								
		2077 MANUTENCAO DE MERCADOS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **11.550,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cliente.dit-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

2301 **ESTRUTURACAO DOS SEGUIMENTOS TURISTICOS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	10.500,00
	023030 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER								
		2080 SEC GOVERNO - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE							
			23 Comércio e Serviços						
				691 Promoção Comercial					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	530.250,00
	023030 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER								
		2084 FESTIVIDADES TRADICIONAIS E FOLCLORICAS							
			23 Comércio e Serviços						
				691 Promoção Comercial					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **540.750,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-02012021111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

2302 **INFRAESTRUTURA TURISTICA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	35.700,00
	023030 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER								
		2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **35.700,00**

Programa **Descrição**

2701 **ESPORTE LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZACAO ESPORTIVA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	10.500,00
	023030 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER								
		1060 AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **10.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa **Descrição**

2702 **DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	52.500,00
	023030 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER								
		1061 OBRAS EM GINASIO, QUADRAS E OUTROS							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	55.650,00
	023030 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER								
		2087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO								0	10.500,00
	023030 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER								
		2088 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E PATROCINIOS							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **118.650,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 902, Data: 24/08/2018

2019

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO							0	630.000,00
	022020	GABINETE DO PREFEITO							
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 630.000,00

Total Geral da LDO: 35.900.000,00

EDER MARCONE VIEIRA	ELISABETH BARROS DE SANTANA	JOSE CADENGUE LIRA NETO
CONTADOR	PREFEITA	TESOUREIRO
042.014.874-40	054.926.744-12	103.218.494-93

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0000 **AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS**	APROFUNDAR O COMPROMISSO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM A EFICIÊNCIA, REDUÇÃO DE CUSTOS, TRANSPARÊNCIA E A OTIMIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 2.381.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
POPULAÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
1	01 0101	28 846	100	%	R$ 30.000,00	2006	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA COM O INSS	**Finalidade:**
2	02 3031	28 846	100	%	R$ 550.000,00	2041	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	**Finalidade:**
2	02 3031	28 846	100	%	R$ 911.000,00	2042	AMORTIZAZAO DA DIVIDA COM O INSS FGTS	**Finalidade:**
2	02 3031	28 846	100	%	R$ 27.000,00	2044	PAGAMENTO DE PROVENTOS DE PENSIONISTAS	**Finalidade:**
2	02 3031	28 846	100	%	R$ 13.000,00	2045	PAGAMENTO DE PROVENTOS INATIVOS	**Finalidade:**
2	02 3031	28 846	100	%	R$ 450.000,00	2046	ENCARGOS COM INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPREVIS	**Finalidade:**
2	02 3031	28 846	100	%	R$ 400.000,00	2047	PASEP - CONTRIBUICAO DO MUNICIPIO PARA O PASEP	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0004 **SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR**	MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 829.600,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 1010	04 122	100	%	R$ 439.400,00	2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	**Finalidade:**
2	02 1010	04 122	100	%	R$ 30.000,00	2008	CONTRIBUICAO IBAM, CODEAM, CNM, AMUPE	**Finalidade:**
2	02 1010	04 122	100	%	R$ 325.200,00	2009	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	**Finalidade:**
2	02 1010	04 122	100	%	R$ 30.000,00	2010	MANUTENCAO DE ATIVIDADE DE CERIMONIAL	**Finalidade:**
2	02 1010	04 122	100	%	R$ 5.000,00	2012	MAN. DAS ATIV. CONS. DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES	**Finalidade:**
2	02 1010	04 122	100	%	R$ 439.400,00	2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0005	**DIVULGACAO OFICIAL**	PROMOVER AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A COMUNIDADE NO ÂMBITO SOCIAL E EDUCACIONAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 75.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
2	02 1010	04 122	100	%	R$ 75.000,00	2011	DIVULGACAO OBRAS, SERVICOS PUBLICOS, E ATOS ADMINISTRATIVOS

Finalidade:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0007 **GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAO DO GOVERNO**	REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONTROLAR, MONITORAR E AVALIAR AS CONTAS PÚBLICAS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 9.344.200,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 1414	04 122	100	%	R$ 80.000,00	2208	MANUTENCAO DO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Finalidade:**
2	02 3031	04 122	100	%	R$ 1.976.000,00	2038	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GERAL	**Finalidade:**
2	02 3031	04 122	100	%	R$ 101.000,00	2121	COMAGSUL - REALIZACAO ACOES CONSORCIOS MUNICIPAIS AGRESTE MATA	**Finalidade:**
2	02 3031	15 452	100	%	R$ 100.000,00	2121	COMAGSUL - REALIZACAO ACOES CONSORCIOS MUNICIPAIS AGRESTE MATA	**Finalidade:**
2	02 4041	04 122	100	%	R$ 313.000,00	2048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	**Finalidade:**
7	02 5051	12 122	100	%	R$ 490.000,00	2052	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	**Finalidade:**
2	02 7071	04 122	100	%	R$ 50.000,00	1020	AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS E EMPLEMENTOS AGRICOLAS	**Finalidade:**
2	02 7071	04 122	100	%	R$ 2.187.000,00	2090	MANUTENCAO SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. RURAL	**Finalidade:**
2	02 8081	04 122	100	%	R$ 50.000,00	1028	RECUPERACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	**Finalidade:**
2	02 8081	04 122	100	%	R$ 2.285.000,00	2099	MANUT. DA SEC. DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	**Finalidade:**
3	02 1125	08 122	100	%	R$ 815.000,00	2140	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL -GERAL	**Finalidade:**
3	02 1125	08 122	100	%	R$ 20.000,00	2141	MANUT. DE VEICULOS DE COOPERATIVAS COM ENTIDADES PRIVADAS	**Finalidade:**
3	02 1125	08 122	100	%	R$ 31.000,00	2142	REALIZACAO CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Finalidade:**
4	02 6061	04 122	100	%	R$ 186.200,00	2122	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - GERAL	**Finalidade:**
4	02 6061	10 122	100	%	R$ 2.000,00	2186	MANUTENCAO SERVICOS DE AUDITORIA E OUVIDORIA	**Finalidade:**
4	02 6061	10 122	100	%	R$ 2.000,00	2211	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 100.000,00	2210	COMAGSUL - REALIZACAO ACOES CONSORCIO MUNICIPAL AGRESTE MATA	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 100.000,00	2210	COMAGSUL - REALIZACAO ACOES CONSORCIO MUNICIPAL AGRESTE MATA	**Finalidade:**
4	02 6061	10 303	100	%	R$ 30.000,00	2210	COMAGSUL - REALIZACAO ACOES CONSORCIO MUNICIPAL AGRESTE MATA	**Finalidade:**
4	02 6061	10 305	100	%	R$ 40.000,00	2215	COMAGSUL - REALIZACAO ACOES CONSORCIO MUNICIPAL AGRESTE MATA	**Finalidade:**
5	02 1212	09 122	100	%	R$ 185.000,00	2165	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPREVIS	**Finalidade:**
6	02 1313	08 243	100	%	R$ 201.000,00	2162	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DIREITO DA CRIANCA	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0008	**GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA**	GARANTIR UMA POLÍTICA DE AÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RENDAS, CONTABILIDADE E TESOURARIA.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 199.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 4041	04 123	100	%	R$ 199.000,00	2049	MANUT. DAS ATIV. DOS DEPART. DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0009	**GESTAO DOS SERVICOS DE CONTROLE**	REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONTROLAR, MONITORAR E AVALIAR AS CONTAS PÚBLICAS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 194.300,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 2021	04 124	100	%	R$ 194.300,00	2037	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0010	**ATIVIDADE LEGISLATIVA**	GARANTIR ATUAÇÃO DOS PARLAMENTARES PEMITINDO A EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS FISCALIZADORA E JUGARODA NO AMBBITO MUNICIPAL .

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.032.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
1	01 0101	01 031	100	%	R$ 991.000,00	2001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	**Finalidade:**
1	01 0101	01 031	100	%	R$ 14.000,00	2003	CAPACITACAO DE VEREADORES	**Finalidade:**
1	01 0101	01 031	100	%	R$ 7.000,00	2004	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA	**Finalidade:**
1	01 0101	01 031	100	%	R$ 20.000,00	2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CERIMONIAL	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0014	**PROMOCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL E DE ASSISTÊNCIA DIRETA.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.368.700,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MELHORIA DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
3	02 1125	08 243	100	%	R$ 85.000,00	2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	**Finalidade:**
3	02 1125	08 243	100	%	R$ 91.000,00	2147	PETI - MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI	**Finalidade:**
3	02 1125	08 243	100	%	R$ 35.000,00	2149	MANUT. ACOES DESENV. ATENCAO AS FAMILIAS CARENTES	**Finalidade:**
3	02 1125	08 243	100	%	R$ 268.500,00	2150	IGDBF - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	**Finalidade:**
3	02 1125	08 243	100	%	R$ 30.000,00	2152	MANUTENCAO DO PROGRAMA SOPAO PARTI,CIPATIVO	**Finalidade:**
3	02 1125	08 243	100	%	R$ 111.000,00	2161	CREAS - MANUT. DO CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA ASSISTENCIA	**Finalidade:**
3	02 1125	08 243	100	%	R$ 29.000,00	2183	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS	**Finalidade:**
3	02 1125	08 243	100	%	R$ 357.000,00	2184	SCFV- MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	**Finalidade:**
6	02 1313	08 243	100	%	R$ 5.000,00	2012	MAN. DAS ATIV. CONS. DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES	**Finalidade:**
6	02 1313	08 243	100	%	R$ 72.200,00	2163	MANUT. DO CURSO DE APREND. INCENTIVO E FOR. PROFISSIONAL	**Finalidade:**
6	02 1313	08 243	100	%	R$ 211.000,00	2164	MANUTENCAO DA ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO APOIO A CRIANCA E	**Finalidade:**
3	02 1125	08 243			R$ 74.000,00	2146	PRO JOVEM - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0019	**SERVICOS ASSISTENCIAIS**	GARANTIR UMA POLÍTICA DE AÇÃO DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES E O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 25.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PESSOA ATENDIDA	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 3031	04 122	100	%	R$ 25.000,00	2040	AUXILIO FUNERAL -PAGAMENTO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0020	**GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA**	REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONTROLAR, MONITORAR E AVALIAR AS CONTAS PÚBLICAS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 808.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
1	01 0101	01 031	100	%	R$ 10.000,00	1001	RECUPERACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	**Finalidade:**
1	01 0101	01 031	100	%	R$ 798.000,00	2002	MANUTENCAO DPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0033	**ALIMENTACAO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES**	GARANTIR UMA POLITICA DE ACAO DAS AIVIDADES DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 740.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
7	02 5051	12 306	100	%	R$ 740.000,00	2051	PNAE - MANUTENCAO DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0037 **DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL**	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 21.553.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 50.000,00	1006	AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	**Finalidade:**
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 100.000,00	1007	AQUISICAO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS	**Finalidade:**
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 300.000,00	1008	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESCOLAS	**Finalidade:**
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 180.000,00	1009	AQUISICAO DE VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA	**Finalidade:**
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 155.000,00	2053	RECUP. E CONSER. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUND. - REC 25%	**Finalidade:**
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 225.000,00	2054	PNAT - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**Finalidade:**
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 735.000,00	2055	SALARIO EDUCAÇÃO - MANUT. DAS ATIV. CUSTEADAS PELO PROGRAMA QSE	**Finalidade:**
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 120.000,00	2056	DIST. DE FARDAMENTO ESC. E MATERIAL DIDATICO ENSINO FUND. - 25%	**Finalidade:**
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 50.000,00	2057	PDDE - EXECUCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	**Finalidade:**
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 2.936.000,00	2058	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO DESENV. DO ENSINO FUND - 25%	**Finalidade:**
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 15.000,00	2059	CAP. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DO MUN - FORMACAO CONTINUADA	**Finalidade:**
7	02 5051	12 361	100	%	R$ 15.000,00	2059	CAP. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DO MUN - FORMACAO CONTINUADA	**Finalidade:**
7	02 5051	12 363	100	%	R$ 360.000,00	2060	CAMINHO DA ESCOLA - MANUT. DO PROG. CAMINHO DA ESCOLA - ESTADUAL	**Finalidade:**
7	02 5051	12 363	100	%	R$ 5.000,00	2061	MANUT. VEIC. DAS COOPERATIVAS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	**Finalidade:**
7	02 5051	13 363	100	%	R$ 7.000,00	2062	MANUT. ATIVIDADES CURSOS PROFISSIONALIZANTES - 25%	**Finalidade:**
7	02 5092	12 361	100	%	R$ 80.000,00	1013	CONSERVACAO, RECUPERACAO DE ESCOLAS DO ENSINO EDUCACAO BASICA	**Finalidade:**
7	02 5092	12 361	100	%	R$ 150.000,00	1014	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	**Finalidade:**
7	02 5092	12 361	100	%	R$ 500.000,00	1015	CONSTRUCAO AMPLIACAO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	**Finalidade:**
7	02 5092	12 361	100	%	R$ 7.990.000,00	2068	FUNDEB 60% FUND - MANU. REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	**Finalidade:**
7	02 5092	12 361	100	%	R$ 560.000,00	2069	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLA PELO FUNDEB 40%	**Finalidade:**
7	02 5092	12 361	100	%	R$ 7.005.000,00	2070	ENSINO FUND - FUNDEB 40% -MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO	**Finalidade:**
7	02 5092	12 361	100	%	R$ 30.000,00	2071	MANUT. DO PROG.DE FORM. CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUC. BASICA	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0038 **FORMACAO PEDAGOGICA**	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 110.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
SERVIDORES	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
7	02 5051	12 364	100	%	R$ 10.000,00	2071	MANUT. DO PROG.DE FORM. CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUC. BASICA	**Finalidade:**
7	02 5051	13 364	100	%	R$ 100.000,00	2064	MANUT. DO TRANSP. ESCOLA UNIVERSITARIO PARA OUTRAS CIDADES - 25%	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0039	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA CRIANCA**	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 590.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇAO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
7	02 5092	12 365	100	%	R$ 15.000,00	2072	FUNDEB 40% INFANTIL - MANUT. DAS ATIVIDADESDA EDUCACAO INFANTIL	**Finalidade:**
7	02 5092	12 365	100	%	R$ 405.000,00	2114	EDU. INFANTIL - FUNDEB 60%- MANUT. DOS PROF. DO MAGISTERIO EDUCACAC	**Finalidade:**
7	02 5092	12 365	100	%	R$ 170.000,00	2209	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0040	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA ERRADICACAO DO ANALFABETISMO**	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 268.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
7	02 5092	12 366	100	%	R$ 85.000,00	2073	EJA FUNDEB 40% - MANUT. DAS ATIV. DESENV. ERRADICACAO ANALF. JOV. E	**Finalidade:**
7	02 5092	12 366	100	%	R$ 183.000,00	2115	EJA- FUNDEB 60% - MANUT. PROF MAGISTERIO EDUC JOVENS E ADULTOS	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0042	**PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA LOCAL**	CONSTRUIR, RESTAURAR E AMPLIAR IMÓVEIS E OBRAS CULTURAIS PARA PROMOVER E INCENTIVAR A CULTURA NO MUNICÍPIO.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 825.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
7	02 5051	13 392	100	%	R$ 75.000,00	2066	MANUT. COORD. E CONTROLE DOS SERVICOS DE DIFUSAO CULTURAL	**Finalidade:**
7	02 5051	13 392	100	%	R$ 750.000,00	2067	PROM. DE FESTIVIDADES CIVICAS, TRAD. E FOLCLORICAS	**Finalidade:**
7	02 5051	13 392	100	%	R$ 75.000,00	2066	MANUT. COORD. E CONTROLE DOS SERVICOS DE DIFUSAO CULTURAL	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0045	**IMPLANTACAO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE**	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM MELHORAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O TRATAMENTO DO ESGOTO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE OBRAS COMPLEMENTARES ESTRADAS MUNICIPAIS
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R$ 1.862.000,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 8081	15 451	100	%	R$ 30.000,00	1029	CONSTRUCAO DE MEIO-FIO E LINHA D'AGUA NA CIDADE E POVOADOS	**Finalidade:**
2	02 8081	15 451	100	%	R$ 70.000,00	1030	CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	**Finalidade:**
2	02 8081	15 451	100	%	R$ 50.000,00	1031	REVESTIMENTO ASFALTICO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO	**Finalidade:**
2	02 8081	15 451	100	%	R$ 40.000,00	1032	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCADAS NA CIDADE	**Finalidade:**
2	02 8081	15 451	100	%	R$ 1.500.000,00	1033	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NA CIDADE E POVOADOS	**Finalidade:**
2	02 8081	15 451	100	%	R$ 150.000,00	1034	RECUPERACAO DE CALCAMENTO NA CIDADE E POVOADOS	**Finalidade:**
2	02 9091	15 451	100	%	R$ 22.000,00	2173	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0046 **LIMPEZA PUBLICA**	GERENCIAR A DESTINAÇÃO ADEQUADA DE TODO RESÍDUO GERADO PELO MUNICÍPIO E PROMOVER A MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.500.000,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 8081	15 452	100	%	R$ 170.000,00	1035	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM OUTROS MUNICIPIOS	**Finalidade:**
2	02 8081	15 452	100	%	R$ 1.330.000,00	2100	MANUT. COORD. E CONT. DOS SERV. DE LIMPESA PUBLICA	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0047 **ILUMINACAO PUBLICA**	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, COLABORANDO NA REDUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS COM ENERGIA ELÉTRICA E AS CONDIÇÕES DA VIDA NOTURNA
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 137.000,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 8081	15 452	100	%	R$ 30.000,00	1036	AMPLIACAO RECUPERACAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA DA CIDADE,	**Finalidade:**
2	02 8081	15 452	100	%	R$ 107.000,00	2101	MANUT. E CONTROLE DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0048	**PRACAS PARQUES E JARDINS**	PROMOVER UMA CIDADE MAIS VERDE COM A PRODUÇÃO DE MUDAS, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 105.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 8081	15 452	100	%	R$ 50.000,00	1037	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PARQUES E PRACAS	**Finalidade:**
2	02 8081	15 452	100	%	R$ 55.000,00	2102	MANUT. SERVICOS CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0049	**SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA**	MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 100.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 8081	15 452	100	%	R$ 100.000,00	1038	RECUPERACAO AMPLIACAO DE CEMITERIO DA CIDADE E POVOADOS	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0053	**MELHORIA HABITACIONAL URBANA**	DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 50.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 8081	16 482	100	%	R$ 20.000,00	1039	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA E RURAL	**Finalidade:**
2	02 8081	16 482	100	%	R$ 30.000,00	1040	RECUPERACAO DE CASAS POPULARES NO MUNICIPIO	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0057	**IMPLANTACAO DE SANEAMENTO BASICO URBANO**	IMPLANTACAO DO PROJETO PARA CONSTRUIR, RESTAURAR E AMPLIAR SANITARIOS E PRIVADAS PARA A POPULACAO NAO SERVIDA PELO SEISTEMA DE SANEAMENTO BASICO URBANO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.550.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 8081	17 512	100	%	R$ 100.000,00	1042	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESGOTOS	**Finalidade:**
2	02 8081	17 512	100	%	R$ 50.000,00	1043	CONSTRUCAO GALERIAS PARA DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS	**Finalidade:**
2	02 8081	17 512	100	%	R$ 1.400.000,00	1044	CONSTRUCAO SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0059	**DEFESA CONTRA AS SECAS**	CONSTRUIR RESTAURAR E AMPLIAR RESERVATORIO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUIA NO PERIODO CHUVO, DA INCENTIVO PARA PEQUENO AGRICULTORES

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 267.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 7071	20 511	100	%	R$ 150.000,00	1022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA	**Finalidade:**
2	02 7071	20 511	100	%	R$ 50.000,00	1051	ESCAVAÇAO E MANUTENCAO DE POÇOS ARTESIANOS E AMAZONAS	**Finalidade:**
2	02 7071	20 511	100	%	R$ 67.000,00	2091	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0060	**PROTECAO AO MEIO AMBIENTE**	MEIO AMBIENTE TEM COMO OBJETIVO A DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE; O PLANEJAMENTO OPERACIONAL; A FORMULAÇÃO E A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS; A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS AMBIENTAIS; A PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA; A FISCALIZAÇÃO DAS RESERVAS NATUR
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R$ 100.000,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 8081	18 541	100	%	R$ 50.000,00	1045	AQUISICAO DE UM TERRENO PARA ATERRO SANITARIO	**Finalidade:**
2	02 8081	18 541	100	%	R$ 50.000,00	1046	REVITALIZACAO DE AÇUDES MUNICIPAIS	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0063	**FORTALECIMENTO DA PRODUCAO AGRICOLA**	GARANTIR UMA POLÍTICA DE AÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 479.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AGRICULTORES E PECUARISTA ATENDIDOS	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 7071	20 608	100	%	R$ 20.000,00	1023	REFORMA E RECUPERCAO DE CASAS DE FARINHA COMUNITARIA	**Finalidade:**
2	02 7071	20 608	100	%	R$ 1.000,00	1024	AMPLIACAO CENTRO CAPACITACAO DESENVOLVIMENTO RURAL - CCDR	**Finalidade:**
2	02 7071	20 608	100	%	R$ 15.000,00	2092	PRONAF - MANUT. PROGRAMA APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	**Finalidade:**
2	02 7071	20 608	100	%	R$ 60.000,00	2093	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO FUNDO SAFRA	**Finalidade:**
2	02 7071	20 608	100	%	R$ 43.000,00	2094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO - CCDR	**Finalidade:**
2	02 7071	20 608	100	%	R$ 50.000,00	2095	DISTRIBUICAO GRATUITA DE SEMENTES E MUDAS	**Finalidade:**
2	02 7071	20 608	100	%	R$ 250.000,00	2096	ARACAO DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES	**Finalidade:**
2	02 7071	20 608	100	%	R$ 40.000,00	2097	CONST. AMPLIACAO E MAN. DA SEMENTEIRA MUNICIPAL	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0064	**FORTALECIMENTO DA PECUARIA**	GARANTIR UMA POLITICA DE ACAO DE MAUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PRODUCAO VEGETAL E ANIMAL FORTALECIMENTO DA PRODUCAO PECUARIA
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R$ 5.000,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PEQUENOS AGRICULTORES	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
2	02 7071	20 609	100	%	R$ 5.000,00	2098	DISTRIBUICAO DE VACINAS ANIMAIS

Finalidade:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0067 **PROMOCAO DE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS**	INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS CONSOLIDAR EVOLUÇÃO SÓCIOECONÔMICA DA AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA E EQUILIBRAR A SITUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 110.000,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 7071	20 605	100	%	R$ 100.000,00	1025	RECUPERACAO E REFORMA DE AÇOUGUES E MERCADOS PUBLICOS	**Finalidade:**
2	02 7071	20 605	100	%	R$ 10.000,00	1026	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0068	**INDUSTRIALIZACAO DO MUNICIPIO**	ATENDER A POPULACAO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 281.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 3031	04 122	100	%	R$ 131.000,00	2172	MANUTENCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SAO JOAO	**Finalidade:**
2	02 7071	22 661	100	%	R$ 150.000,00	1027	AMPLIACAO E REFORMA DO MATADOURO PUBLICO	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0072	**IMPLANTACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS**	IMPLANTACAO DE UM PROJETO PARA CONSTRUCAO E AMPLIACAO PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E BUIROS, E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 190.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 7071	20 782	100	%	R$ 20.000,00	2202	MANUT CONSER DE ESTRADAS VICINAIS E RODAGENS	**Finalidade:**
2	02 8081	26 782	100	%	R$ 100.000,00	1047	RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	**Finalidade:**
2	02 8081	26 782	100	%	R$ 70.000,00	1048	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS PASSAGENS MOLHADAS E PONTES	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0074	**DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	GARANTIR AS CONDICOES AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR, PARA COMUNIDADE DE SÃO JOAO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 87.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
7	02 5092	27 812	100	%	R$ 87.000,00	2109	MANUT. ATIV. APOIO PARA O DESENV. DO ESP. AMADOR	**Finalidade:**
7	02 5092	27 812	100	%	R$ 87.000,00	2109	MANUT. ATIV. APOIO PARA O DESENV. DO ESP. AMADOR	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0075	**APOIO E INCENTIVO A PROMOCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER**	GARANTIR CONDICOES DA PRATICA DE ESPORTE PELA COMUNIDADE

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 155.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
7	02 5051	27 392	100	%	R$ 155.000,00	1011	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Finalidade:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0078	**PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 230.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
5	02 1212	09 122	100	%	R$ 120.000,00	2166	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	**Finalidade:**
5	02 1212	09 122	100	%	R$ 110.000,00	2167	RESTITUICAO DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0079	**PROVENTOS PENSIONISTAS**	OUTROS PROVENTOS PENSIONISTAS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 850.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
5	02 12 12	09 122	100	%	R$ 850.000,00	2168	PROVENTOS DE PENSIONISTAS

Finalidade:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0080	**PROVENTOS INATIVOS**	OUTROS PROVENTOS INATIVOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 4.800.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
5	02 1212	09 122	100	%	R$ 3.500.000,00	2169	PROVENTOS DE INATIVOS (IPREVIS)	**Finalidade:**
5	02 1212	09 122	100	%	R$ 1.300.000,00	2170	PROVENTOS DE INATIVOS (MUNICIPIO)	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0083 PRETECAO AO DEFICIENTE

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 57.000,00

OBJETIVO:

ASSEGURAR A PROTEÇÃO, A PROMOÇÃO E A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA VULNERABILIZADAS PELA SITUAÇÃO DE POBREZA, COM A CENTRALIDADE DAS AÇÕES NA FAMÍLIA, ALÉM DE ELABORAR, COORDENAR, ACOMPANHAR E APOIAR TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE AS AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS ENTIDADES	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
3	02 1125	08 241	100	%	R$ 6.000,00	2144	MANUT. DAS ATIVIDADES APOIO A PESSOA PORT. DE DEFICIENCIA - PPD	**Finalidade:**
3	02 1125	08 241	100	%	R$ 3.000,00	2145	CONVENIO APAE	**Finalidade:**
3	02 1125	08 242			R$ 20.000,00	2181	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**Finalidade:**
3	02 1125	08 242			R$ 28.000,00	2182	MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS - BPC NO TRABALHO	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0084	**ASSISTENCIA SICIAL**	GARANTIR UMA POLITICA DE ACAO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 470.700,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PESSOA ATENDIDA	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
3	02 1125	08 244	100	%	R$ 10.000,00	1057	AQUISICAO TERRENO LOTEAMENTO DOACAO A POPULACAO CARENTE DESTE	**Finalidade:**
3	02 1125	08 244	100	%	R$ 4.000,00	2153	FORNECIMENTO DE DOC. E REGISTRO DE ATAS E ESTATUTOS	**Finalidade:**
3	02 1125	08 244	100	%	R$ 300.000,00	2154	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A POPULACAO CARENTE	**Finalidade:**
3	02 1125	08 244	100	%	R$ 20.000,00	2155	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MORADIA DIGNA	**Finalidade:**
3	02 1125	08 244	100	%	R$ 5.000,00	2156	PROGRAMA DE DOACAO DE OCULOS POPULAR E PROTESE DENTARIA	**Finalidade:**
3	02 1125	08 244	100	%	R$ 24.700,00	2157	REALIZACAO DE SEPULTAMENTOS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO	**Finalidade:**
3	02 1125	08 244	100	%	R$ 5.000,00	2158	REALIZACAO DE MUDANCAS DO LOCAL DE RESIDENCIA	**Finalidade:**
3	02 1125	08 244	100	%	R$ 5.000,00	2160	CONCESSAO DE AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA DESAMPARADA	**Finalidade:**
3	02 1125	08 244	100	%	R$ 72.000,00	2180	FUNDO A FUNDO DO ESTADO PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Finalidade:**
3	02 1125	08 244			R$ 25.000,00	2179	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRAS - FUNDO A FUNDO (ESTADO)	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0085 **PROMOCAO DA SAUDE**	AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, ASSISTIR AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO,

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 8.848.500,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PESSOAS COM COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 50.000,00	1052	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS PARA SERVICOS DE SAUDE	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 150.000,00	1061	CONSTRUCAO DA CENTRAL MUNICIPAL DE IMUNIZACAO	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 3.223.000,00	2124	MANUTENCAO DAS ATIVIADES DO FUNDO DE SAUDE - REC PROPRIO	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 366.000,00	2125	PAB FIXO - MANUT. DOS SERVICOS MEDICO HOSP. AMBULATORIAL	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 138.000,00	2126	TFD - MANUTENCAO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 337.000,00	2127	SAUDE BUCAL - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 560.000,00	2128	NASF - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE FAMILIAR	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 779.000,00	2129	PSF - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 701.000,00	2130	ACS - MANUT E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROG. AGENTE COMUNITARIO DE	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 16.000,00	2131	REALIZACAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 165.000,00	2132	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 36.000,00	2133	PSE - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 155.000,00	2134	CEO - MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 1.346.000,00	2174	PAB FIXO - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 131.000,00	2176	PMAQ - MANUT DO PROG MELHORIA ACESSO QUALIDADE - PMAQ	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 5.000,00	2187	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE HIPERTENSAO E DIABETES - HIPERDIA	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 5.000,00	2188	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO IDOSO	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 5.000,00	2189	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO HOMEM	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 5.000,00	2190	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA MULHER	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 5.000,00	2191	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO ADOLESCENTE	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 5.000,00	2192	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA CRIANCA	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 5.000,00	2193	MANUTENCAO DO PROGRAMA CONTROLE DO TABAGISMO	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 1.000,00	2194	MANUT DO PROG EDUC MOBILIZACAO COMUNITARIA EM SAUDE	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 22.000,00	2196	MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 1.000,00	2197	MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 35.000,00	2198	MANUTENCAO DO PROGRAMA QUALIFAR - SUS	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 10.000,00	2204	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP ODONTOLOGICOS PARA AS UBS	**Finalidade:**
4	02 6061	10 301	100	%	R$ 10.000,00	2205	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UBS	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 1.000,00	1053	RECUPERACAO E CONSERVACAO DAS UBS	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 225.000,00	2139	SAMU - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 191.000,00	2177		**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

								MANUTENCAO DO PROGRAMADE ATENCAO A SAUDE MENTAL	
4	02	6061	10	304	100	%	R$ 39.500,00 2175	MANUTENCAO DO PROGRAMA SANAR - DOENCAS NEGLIGENCIADAS	**Finalidade:**
4	02	6061	10	304	100	%	R$ 125.000,00 2199	MANUTENCAO DA CENTRAL DE IMUNIZACAO	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0086	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SERVIÇOS, NA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES, NA REDEFINIÇÃO E NA OTIMIZAÇÃO DE FLUXOS E DE PROCESSOS, MELHORANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE À COMUNIDADE.
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R$ 3.395.000,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
POPULAÇÃO EM GERAL	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 20.000,00	1054	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 200.000,00	1056	RECUPERACAO E AMPLIACAO DA UNIDADE HOSPITALAR	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 105.000,00	1060	CAPS - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 240.000,00	1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS PARA SERVICO SAUDE - TRANSPORTE	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 1.550.000,00	2135	MAC - MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICOS HSPITALARES	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 251.000,00	2200	MAC - AQUISICAO DE EQUIP PARA UNID DE ATENCAO ESPEC SAUDE - MAC	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 24.000,00	2201	ASSIS FARMACEUTICA-MANUT CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 130.000,00	2203	MANUT DOS SERVICOS DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 840.000,00	2206	MANUTENCAO SERVICOS MEDICO AMBULATORIAL - MAC	**Finalidade:**
4	02 6061	10 302	100	%	R$ 35.000,00	2207	REALIZACAO DE CONVENIOS - IMIP, APAE, HOSPITAL DO CANCER	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0087	**FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA**	PREVENIR RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E DOS AMBIENTES SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 436.500,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
4	02 6061	10 304	100	%	R$ 436.500,00	2136	VIG SANITARIA - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0088	**CONTROLE E ERRADICACAO DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS**	PREVENIR E CONTROLAR DOENÇAS, SURTOS E EPIDEMIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS DE MANEIRA OPORTUNA.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 214.500,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PESSOAS ATENDIDAS	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
4	02 6061	10 305	100	%	R$ 212.500,00	2137	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICAS	**Finalidade:**
4	02 6061	10 305	100	%	R$ 2.000,00	2138	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
0089	**PSCOM-PROG. INTERMUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA COMPLEMENTAR**	PROGRAMA INTER MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA COMPLEMENTAR

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 2.397.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
4	02 6057	10 122	100	%	R$ 97.000,00	2214	PSCOM- RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICA	**Finalidade:**
4	02 6057	10 301	100	%	R$ 1.200.000,00	2212	PSCOM (ATENCAO BASICA) MANUT PROG INTERMUNICIPAL SAUDE PUBLICA	**Finalidade:**
4	02 6057	10 302	100	%	R$ 1.100.000,00	2213	PSCOM (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) MANUT PROG INTERMUNICIPAL	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	CUSTEAR EVENTUAIS DESPESAS FUTURAS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 2.080.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
2	02 4041	99 999	100	%	R$ 2.000.000,00	9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	**Finalidade:**
5	02 1212	99 999	100	%	R$ 80.000,00	8001	RESERVA FINANCEIRA DO RPPS	**Finalidade:**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser:1018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2019

Lei: 902, Data: 24/08/2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	35.463.693,50	33.938.754,68	131,83230	37.059.559,71	35.391.879,52	137,76480	38.727.239,89	36.984.514,10	143,96420
Receitas Primárias (I)	34.159.478,00	32.690.620,45	126,98400	35.696.654,51	34.090.305,06	132,69830	37.303.003,96	35.624.368,78	138,66970
Despesa Total	32.589.200,00	31.187.864,40	121,14670	34.055.714,00	32.523.206,87	126,59830	35.588.221,13	33.986.751,18	132,29520
Despesas Primárias (II)	31.600.875,00	30.242.037,38	117,47270	33.022.914,38	31.536.883,23	122,75900	34.508.945,52	32.956.042,97	128,28310
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.558.603,00	2.448.583,07	9,51130	2.673.740,13	2.553.421,83	9,93930	2.794.058,44	2.668.325,81	10,38660
Resultado Nominal	3.100,00	2.966,70	0,01150	3.239,50	3.093,72	0,01200	3.385,28	3.232,94	0,01260
Dívida Pública Consolidada	1.468.876,63	1.405.714,93	5,46040	1.534.976,08	1.465.902,15	5,70610	1.604.050,00	1.531.867,75	5,96290
Dívida Consolidada Líquida	1.468.876,63	1.405.714,93	5,46040	1.534.976,08	1.465.902,15	5,70610	1.604.050,00	1.531.867,75	5,96290
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR
042.014.874-40

ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA
054.926.744-12

JOSE CADENGUE LIRA NETO
TESOUREIRO
103.218.494-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019 **Lei: 902, Data: 24/08/2018**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	30.662.000,00	130,36340	25.771.829,26	109,57230	-4.890.170,74	-15,95000
Receitas Primárias (I)	28.419.000,00	120,82700	25.730.996,02	109,39860	-2.688.003,98	-9,46000
Despesa Total	30.662.000,00	130,36340	27.179.402,58	115,55670	-3.482.597,42	-11,36000
Despesa Primárias (II)	29.575.718,35	125,74500	27.995.385,52	119,02600	-1.580.332,83	-5,34000
Resultado Primário (I - II)	-1.156.718,35	-4,91800	-2.264.389,50	-9,62740	-1.107.671,15	95,75980
Resultado Nominal	138.531,65	0,58900	-2.223.556,26	-9,45370	-2.362.087,91	-1.705,09000
Dívida Pública Consolidada	655.712,00	2,78780	676.213,05	2,87500	20.501,05	3,13000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR
042.014.874-40

ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA
054.926.744-12

JOSE CADENGUE LIRA NETO
TESOUREIRO
103.218.494-93

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

Lei: 902, Data: 24/08/2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	25.818.751,40	30.662.000,00	18,76	31.731.970,00	3,49	35.463.693,50	11,76	34.700.000,00	-2,15	34.200.000,00	-1,44
Receitas Primárias (I)	25.413.622,40	28.419.000,00	11,83	30.489.860,00	7,29	34.159.478,00	12,04	34.100.000,00	-0,17	33.900.000,00	-0,59
Despesa Total	29.899.004,30	30.662.000,00	2,55	31.731.970,00	3,49	35.463.693,50	11,76	34.700.000,00	-2,15	34.200.000,00	-1,44
Despesas Primárias (II)	27.569.174,93	29.575.718,36	7,28	29.932.847,31	1,21	31.600.875,00	5,57	34.000.000,00	7,59	33.900.000,00	-0,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.155.552,53	-1.156.718,36	-46,34	557.012,69	-148,15	2.558.603,00	359,34	100.000,00	-96,09	0,00	0,00
Resultado Nominal	-4.080.252,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.753.113,34	676.213,05	-61,43	543.899,42	-19,57	1.468.876,63	170,06	1.175.101,30	-20,00	940.081,04	-20,00
Dívida Consolidada Líquida	-574.483,04	382.635,49	-166,61	543.899,42	42,15	1.468.876,63	170,06	1.175.101,30	-20,00	940.081,04	-20,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	26.265.232,48	25.711.829,26	-2,11	26.938.031,11	4,77	35.900.000,00	33,27	34.700.000,00	-3,34	33.800.000,00	-2,59
Receitas Primárias (I)	28.420.416,14	25.730.996,02	-9,46	25.720.556,68	-0,04	34.159.478,00	32,81	34.200.000,00	0,12	33.500.000,00	-2,05
Despesa Total	26.938.300,91	27.995.385,52	3,92	28.642.630,24	2,31	35.900.000,00	25,34	34.700.000,00	-3,34	33.800.000,00	-2,59
Despesas Primárias (II)	25.238.336,37	27.179.402,58	7,69	27.365.031,65	0,68	32.589.200,00	19,09	32.800.000,00	0,65	33.150.000,00	1,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.182.079,77	-1.448.406,56	0,00	-1.644.474,97	0,00	1.570.278,00	0,00	1.400.000,00	-10,84	350.000,00	-75,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	449.076,23	655.712,00	46,01	521.481,03	-20,47	1.468.876,63	181,67	1.175.100,00	-20,00	940.081,04	-20,00
Dívida Consolidada Líquida	592.686,21	377.169,64	-36,36	521.481,03	38,26	1.468.876,63	181,67	1.175.100,00	-20,00	940.081,04	-20,00

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR
042.014.874-40

ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA
054.926.744-12

JOSE CADENGUE LIRA NETO
TESOUREIRO
103.218.494-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

Lei: 902, Data: 24/08/2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-18.329.796,90	100,000	12.364.174,77	100,000	6.116.339,04	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-18.329.796,90	100,00	12.364.174,77	100,00	6.116.339,04	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-31.147.283,54	100,000	-1.985.104,26	100,000	-1.348.718,81	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-31.147.283,54	100,00	-1.985.104,26	100,00	-1.348.718,81	100,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR
042.014.874-40

ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA
054.926.744-12

JOSE CADENGUE LIRA NETO
TESOUREIRO
103.218.494-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019 **Lei: 902, Data: 24/08/2018**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
versões Financeiras	0,00	0,00	0,00
mortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
SPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
egime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
egime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

EDER MARCONE VIEIRA	ELISABETH BARROS DE SANTANA	JOSE CADENGUE LIRA NETO
CONTADOR	PREFEITA	TESOUREIRO
042.014.874-40	054.926.744-12	103.218.494-93

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS

	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado	Saldo Financeiro
Ano Base	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)	Previdenciário c = a - b	Do Exercício (d) d = c + d anterior
2018	594.627,86	918.429,76	1.695.206,12	30.818,26	3.239.082,00	2.256.849,05	47.554,66	2.304.403,71	934.678,29	977.394,57
2019	586.476,17	905.839,10	1.872.275,25	87.326,87	3.451.917,39	2.399.435,83	46.902,73	2.446.338,56	1.005.578,83	1.982.973,40
2020	582.346,99	899.461,39	2.008.851,17	194.854,24	3.685.513,79	2.459.715,49	46.572,51	2.506.288,00	1.179.225,79	3.162.199,19
2021	573.164,99	885.279,38	1.679.442,52	204.853,63	3.342.740,52	2.583.465,43	45.838,19	2.629.303,62	713.436,90	3.875.636,09
2022	556.508,71	859.552,99	1.866.947,64	244.851,83	3.527.861,17	2.824.361,16	44.506,12	2.868.867,28	658.993,89	4.534.629,98
2023	624.959,86	965.278,91	2.058.034,91	288.578,95	3.936.852,63	3.043.314,68	49.980,42	3.093.295,10	843.557,53	5.378.187,51
2024	607.478,99	938.278,91	2.252.757,24	338.100,63	4.136.615,77	3.231.673,53	48.582,41	3.280.255,94	856.359,83	6.234.547,34
2025	586.940,72	906.556,62	2.451.168,21	388.691,81	4.333.357,36	3.406.050,11	46.939,89	3.452.990,00	880.367,36	7.114.914,70
2026	565.705,83	873.758,37	2.653.322,12	441.148,45	4.533.934,77	3.568.158,36	45.241,65	3.613.400,01	920.534,76	8.035.449,46
2027	512.231,36	791.164,63	2.859.274,00	487.320,18	4.649.990,17	3.947.043,06	40.965,09	3.988.008,15	661.982,02	8.697.431,48
2028	566.733,80	875.346,12	3.069.079,58	530.814,40	5.041.973,90	4.164.200,39	45.323,86	4.209.524,25	832.449,65	9.529.881,13
2029	539.412,06	833.146,44	3.282.795,35	579.795,86	5.235.149,71	4.343.052,63	43.138,84	4.386.191,47	848.958,24	10.378.839,37
2030	521.460,00	805.418,68	3.500.478,52	632.318,34	5.459.675,54	4.463.184,17	41.703,14	4.504.887,31	954.788,23	11.333.627,60
2031	495.326,16	765.053,77	3.722.187,08	689.987,10	5.672.554,11	4.607.654,32	39.613,12	4.647.267,44	1.025.286,67	12.358.914,27
2032	476.285,75	735.644,99	3.947.979,76	752.804,10	5.912.714,60	4.742.804,84	38.090,39	4.780.895,23	1.131.819,37	13.490.733,64
2033	417.649,76	645.079,04	4.177.916,07	794.499,32	6.035.144,19	5.709.874,83	33.401,04	5.743.275,87	291.868,32	13.782.601,96
2034	389.426,69	601.487,22	4.412.056,31	811.927,26	6.214.897,48	5.877.287,73	31.143,94	5.908.431,67	306.465,81	14.089.067,77
2035	368.880,76	569.753,11	4.650.461,57	832.661,10	6.421.756,54	5.986.157,50	29.500,80	6.015.658,30	406.098,24	14.495.166,01
2036	345.465,72	533.587,50	4.893.193,72	859.893,52	6.632.140,46	6.074.772,28	27.628,21	6.102.400,49	529.739,97	15.024.905,98
2037	329.983,80	509.674,98	5.140.315,47	896.936,99	6.876.911,24	6.106.861,12	26.390,06	6.133.251,18	743.660,06	15.768.566,04
2038	200.733,46	310.041,95	5.391.890,35	929.176,85	6.831.842,61	6.456.253,73	16.053,42	6.472.307,15	359.535,46	16.128.101,50
2039	184.166,13	284.452,96	5.647.982,67	957.584,77	7.074.186,53	6.441.608,36	14.728,47	6.456.336,83	617.849,70	16.745.951,20
2040	170.988,71	264.099,85	5.908.657,67	1.002.931,02	7.346.677,25	6.391.486,79	13.674,62	6.405.161,41	941.515,84	17.687.467,04
2041	171.718,65	265.227,27	6.173.981,36	1.071.755,42	7.682.682,70	6.243.801,92	13.732,99	6.257.534,91	1.425.147,79	19.112.614,83
2042	172.372,17	266.236,65	6.444.020,66	1.170.301,05	8.052.930,53	6.076.989,98	13.785,26	6.090.775,24	1.962.155,29	21.074.770,12
2043	33.008,03	50.982,42	6.718.843,35	1.291.542,01	8.094.375,81	5.890.233,93	2.639,78	5.892.873,71	2.201.502,10	23.276.272,22
2044	33.176,05	51.241,92	0,00	1.230.221,96	1.314.639,93	5.676.714,99	2.653,21	5.679.368,20	-4.364.728,27	18.911.543,95
2045	33.331,88	51.482,61	0,00	975.250,04	1.060.064,53	5.444.637,21	2.665,68	5.447.302,89	-4.387.238,36	14.524.305,59
2046	33.474,17	51.702,38	0,00	877.114,41	962.290,96	5.194.888,00	2.677,06	5.197.565,06	-4.235.274,10	10.289.031,49
2047	33.601,56	51.899,15	0,00	926.119,34	1.011.620,05	4.928.713,75	2.687,24	4.931.400,99	-3.919.780,94	6.369.250,55
2048	0,00	0,01	0,00	975.577,27	975.577,28	4.647.726,31	0,00	4.647.726,31	-3.672.149,03	2.697.101,52
2049	0,00	0,01	0,00	1.025.504,43	1.025.504,44	4.352.348,91	0,00	4.352.348,91	-3.326.844,47	-629.742,95
2050	0,00	0,01	0,00	1.078.482,56	1.078.482,57	4.046.356,92	0,00	4.046.356,92	-2.967.874,35	-3.597.617,30
2051	0,00	0,01	0,00	1.134.698,49	1.134.698,50	3.732.445,28	0,00	3.732.445,28	-2.597.746,78	-6.195.364,08
2052	0,00	0,01	0,00	1.194.350,35	1.194.350,36	3.413.648,62	0,00	3.413.648,62	-2.219.298,26	-8.414.662,34
2053	0,00	0,01	0,00	1.257.648,34	1.257.648,35	3.093.312,08	0,00	3.093.312,08	-1.835.663,73	-10.250.326,07
2054	0,00	0,01	0,00	1.324.804,73	1.324.804,74	2.775.409,10	0,00	2.775.409,10	-1.450.604,36	-11.700.930,43
2055	0,00	0,01	0,00	1.396.044,04	1.396.044,05	2.463.403,12	0,00	2.463.403,12	-1.067.359,07	-12.768.289,50
2056	0,00	0,01	0,00	1.471.614,88	1.471.614,89	2.161.177,30	0,00	2.161.177,30	-689.562,41	-13.457.851,91

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS

	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado	Saldo Financeiro
Ano Base	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)	Previdenciário c = a - b	Do Exercício (d) d = c + d anterior
2057	0,00	0,01	0,00	1.551.780,88	1.551.780,89	1.872.479,22	0,00	1.872.479,22	-320.698,33	-13.778.550,24
2058	0,00	0,01	0,00	1.636.821,66	1.636.821,67	1.600.591,47	0,00	1.600.591,47	36.230,20	-13.742.320,04
2059	0,00	0,01	0,00	1.727.023,42	1.727.023,43	1.348.356,67	0,00	1.348.356,67	378.666,76	-13.363.653,28
2060	0,00	0,01	0,00	1.822.689,06	1.822.689,07	1.117.163,38	0,00	1.117.163,38	705.525,69	-12.658.127,59
2061	0,00	0,01	0,00	1.924.149,93	1.924.149,94	908.358,52	0,00	908.358,52	1.015.791,42	-11.642.336,17
2062	0,00	0,01	0,00	2.031.757,36	2.031.757,37	723.124,07	0,00	723.124,07	1.308.633,30	-10.333.702,87
2063	0,00	0,01	0,00	2.145.883,91	2.145.883,92	562.467,85	0,00	562.467,85	1.583.416,07	-8.750.286,80
2064	0,00	0,01	0,00	2.266.914,65	2.266.914,66	427.517,64	0,00	427.517,64	1.839.397,02	-6.910.889,78
2065	0,00	0,01	0,00	2.395.257,31	2.395.257,32	318.484,79	0,00	318.484,79	2.076.772,53	-4.834.117,25
2066	0,00	0,01	0,00	2.531.353,99	2.531.354,00	235.683,73	0,00	235.683,73	2.295.670,27	-2.538.446,98
2067	0,00	0,01	0,00	2.675.673,42	2.675.673,43	178.134,89	0,00	178.134,89	2.497.538,54	-40.908,44
2068	0,00	0,01	0,00	2.828.712,62	2.828.712,63	143.581,11	0,00	143.581,11	2.685.131,52	2.644.223,08
2069	0,00	0,01	0,00	2.990.988,90	2.990.988,91	127.863,50	0,00	127.863,50	2.863.125,41	5.507.348,49
2070	0,00	0,01	0,00	3.163.050,16	3.163.050,17	123.231,39	0,00	123.231,39	3.039.818,78	8.547.167,27
2071	0,00	0,01	0,00	3.345.486,78	3.345.486,79	121.999,46	0,00	121.999,46	3.223.487,33	11.770.654,60
2072	0,00	0,01	0,00	3.538.924,66	3.538.924,67	121.044,64	0,00	121.044,64	3.417.880,03	15.188.534,63
2073	0,00	0,01	0,00	3.744.027,40	3.744.027,41	120.037,83	0,00	120.037,83	3.623.989,58	18.812.524,21
2074	0,00	0,01	0,00	3.961.489,20	3.961.489,21	119.283,50	0,00	119.283,50	3.842.205,71	22.654.729,92
2075	0,00	0,01	0,00	4.192.045,51	4.192.045,52	118.477,49	0,00	118.477,49	4.073.568,03	26.728.297,95
2076	0,00	0,01	0,00	4.436.485,15	4.436.485,16	117.617,86	0,00	117.617,86	4.318.867,30	31.047.165,25
2077	0,00	0,01	0,00	4.695.644,39	4.695.644,40	116.702,86	0,00	116.702,86	4.578.941,54	35.626.106,79
2078	0,00	0,01	0,00	4.970.409,82	4.970.409,83	115.729,74	0,00	115.729,74	4.854.680,09	40.480.786,88
2079	0,00	0,01	0,00	5.261.712,30	5.261.712,31	115.000,66	0,00	115.000,66	5.146.711,65	45.627.498,53
2080	0,00	0,01	0,00	5.570.538,16	5.570.538,17	114.221,65	0,00	114.221,65	5.456.316,52	51.083.815,05
2081	0,00	0,01	0,00	5.897.941,86	5.897.941,87	113.390,84	0,00	113.390,84	5.784.551,03	56.868.366,08
2082	0,00	0,01	0,00	6.245.041,21	6.245.041,22	112.506,53	0,00	112.506,53	6.132.534,69	63.000.900,77
2083	0,00	0,01	0,00	6.613.021,25	6.613.021,26	111.566,09	0,00	111.566,09	6.501.455,17	69.502.355,94
2084	0,00	0,01	0,00	7.003.129,51	7.003.129,52	110.861,52	0,00	110.861,52	6.892.268,00	76.394.623,94
2085	0,00	0,01	0,00	7.416.687,97	7.416.687,98	110.108,71	0,00	110.108,71	7.306.579,27	83.701.203,21
2086	0,00	0,01	0,00	7.855.106,60	7.855.106,61	109.305,86	0,00	109.305,86	7.745.800,75	91.447.003,96
2087	0,00	0,01	0,00	8.319.880,05	8.319.880,06	108.451,35	0,00	108.451,35	8.211.428,71	99.658.432,67
2088	0,00	0,01	0,00	8.812.592,79	8.812.592,80	107.542,62	0,00	107.542,62	8.705.050,18	108.363.482,85
2089	0,00	0,01	0,00	9.334.916,05	9.334.916,06	106.861,82	0,00	106.861,82	9.228.054,24	117.591.537,09
2090	0,00	0,01	0,00	9.888.620,93	9.888.620,94	106.134,44	0,00	106.134,44	9.782.486,50	127.374.023,59
2091	0,00	0,01	0,00	10.475.593,18	10.475.593,19	105.358,72	0,00	105.358,72	10.370.234,47	137.744.258,06
2092	0,00	0,01	0,00	11.097.831,80	11.097.831,81	104.533,11	0,00	104.533,11	10.993.298,70	148.737.556,76

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

Lei: 902, Data: 24/08/2018

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
150000,00		FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO	180.000,00	300.000,00	500.000,00	Cobrança tributos Municipais

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR
042.014.874-40

ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA
054.926.744-12

JOSE CADENGUE LIRA NETO
TESOUREIRO
103.218.494-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2019 **Lei: 902, Data: 24/08/2018**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	180.000,00	Cobertura com saldo de reserva de contingencia	700.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	30.000,00	Aumento no contribuiçoes patronais	110.000,00
Avais e Garantias Concedidas	170.000,00	contenção com despesas com programação financeira	180.000,00
Assunção de Passivos	800.000,00	cobertura com recursos proprios	200.000,00
Assistências Diversas	70.000,00	cobrança tributos municipais	110.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00		0,00
SUBTOTAL	1.300.000,00	SUBTOTAL	1.300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	150.000,00	cobertura com Recursos Proprios	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Abertura de creditos adicionais a partir de cancel	300.000,00
Discrepância de Projeções:	230.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	500.000,00		0,00
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00
TOTAL	2.200.000,00	TOTAL	2.200.000,00

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR
042.014.874-40

ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA
054.926.744-12

JOSE CADENGUE LIRA NETO
TESOUREIRO
103.218.494-93

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019 **Lei: 902, Data: 24/08/2018**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	2.723.111,75	2.054.676,54	1.762.177,91
Receita de Contribuições dos Segurados	694.532,73	597.506,78	583.183,76
Civil	694.532,73	597.506,78	583.183,76
Ativo	694.532,73	597.506,78	583.183,76
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.027.966,81	1.022.109,62	1.153.868,01
Civil	2.027.966,81	1.022.109,62	1.153.868,01
\tivo	2.027.966,81	1.022.109,62	1.153.868,01
nativo	0,00	0,00	0,00
ensionista	0,00	0,00	0,00
ilitar	0,00	0,00	0,00
\tivo	0,00	0,00	0,00
nativo	0,00	0,00	0,00
ensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	612,21	28,39	143,23
Receitas Imobiliárias	612,21	28,39	143,23
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	435.031,75	24.982,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	24.982,91
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	8.431,75	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	426.600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.723.111,75	2.046.244,79	1.762.177,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(V)	113.730,33	178.586,80	261.502,92
Despesas Correntes	110.996,33	178.586,80	254.954,92
Despesas de Capital	2.734,00	0,00	6.548,00
PREVIDÊNCIA(VI)	2.526.226,42	2.192.063,90	1.786.778,66
Benefícios - Civil	2.524.881,07	2.131.679,18	1.786.778,66
Aposentadorias	2.167.137,20	1.803.830,17	1.516.724,22
Pensões	350.039,17	327.849,01	270.054,44
Outros Benefícios Previdenciários	7.704,70	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.345,35	60.384,72	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.345,35	60.384,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.639.956,75	2.370.650,70	2.048.281,58

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR
042.014.874-40

ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA
054.926.744-12

JOSE CADENGUE LIRA NETO
TESOUREIRO
103.218.494-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019 **Lei: 902, Data: 24/08/2018**

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	83.155,00	-324.405,91	-286.103,67

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	2.723.111,75	2.054.676,54	1.762.177,91

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
ırsos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

S E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
a e Equivalentes de Caixa	35.300,04	84.931,38	92.854,34
stimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019 **Lei: 902, Data: 24/08/2018**

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
ompensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
emais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00

RTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2016	2015
rsos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20201202111759.pdf
assinado por: idUser 108